

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

**Em, 3 de setembro de 2020.
DECRETO Nº 37168**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 700,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4298/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), no detalhamento do programa da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1692.0824400122.071.02.5000072.339093.558	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	700,00	-
1692.0824400122.071.02.5000072.339008.558	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	-	700,00
TOTAL		700,00	700,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37169

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.515,14.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4298/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 8.515,14 (oito mil, quinhentos e quinze reais e quatorze centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400122.071.02.5000072.339093.558	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	8.515,14
TOTAL		8.515,14

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1692.0824400122.071.02.5000072.335043.558	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	8.515,14
TOTAL		8.515,14

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37170

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 2.490.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 42/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 2.490.000,00 (dois milhões quatrocentos e noventa mil reais), no detalhamento do programa da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1010.2645300302.108.01.1100000.339048.000	Compensações Tarifárias	2.490.000,00	-
1010.2645300302.108.01.1100000.339045.000	Compensações Tarifárias	-	2.490.000,00
TOTAL		2.490.000,00	2.490.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37171

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.926.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 42/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.926.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.2645100301.022.01.4000001.339039.010	Implantação e Manutenção da Sinalização Viária	1.914.000,00
1091.1545300302.114.01.3120000.339030.009	Manutenção e Modernização dos Serviços de Transporte e Trânsito	4.000,00
1091.1545300302.116.01.1000009.449052.009	Melhoria dos Pontos de Ônibus	8.000,00
TOTAL		1.926.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.1545100302.112.01.4000001.449051.010	Melhoria da Mobilidade e Acessibilidade Urbana	500.000,00
1091.1545100302.115.01.4000001.449051.010	Engenharia de Tráfego e de Campo	534.000,00
1091.1545100301.021.01.4000001.339039.010	Implantação e Manutenção de Ciclovias	390.000,00
1091.1545200302.113.01.4000001.339030.010	Educação de Trânsito	300.000,00
1091.1545200302.113.01.4000001.339039.010	Educação de Trânsito	100.000,00
1091.2612500302.117.01.4000001.332041.010	Gerenciamento e Fiscalização de Trânsito	90.000,00
1091.1545300302.116.01.1000009.339030.009	Melhoria dos Pontos de Ônibus	12.000,00
TOTAL		1.926.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37172

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 979/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.040.01.2200000.449052.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino - Fundamental	1.500.000,00
0810.1236500052.028.01.2100000.449052.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino - Infantil	1.500.000,00
0810.1236100062.037.01.2200000.319091.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	300.000,00
0810.1236500052.027.01.2100000.339039.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Infantil	200.000,00
TOTAL		3.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100062.037.01.2200000.339046.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	1.000.000,00
0810.1236500052.025.01.2100000.339046.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	1.000.000,00
0810.1236100062.042.01.2200000.339039.005	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	800.000,00
0810.1236500052.030.01.2100000.339039.005	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	700.000,00
TOTAL		3.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37173

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 120.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 902/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no detalhamento do programa da Secretaria de Esporte e Lazer, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1410.2781200092.057.01.1100000.339030.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva, Lazer e Qualidade de Vida	120.000,00	-
1410.2781200092.057.01.1100000.339031.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva, Lazer e Qualidade de Vida	-	61.500,00
1410.2781200092.057.01.1100000.339039.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva, Lazer e Qualidade de Vida	-	58.500,00
TOTAL		120.000,00	120.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37174

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 902/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200091.007.01.1100000.339030.000	Implantação, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Municipais Esportivas	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2781200092.057.01.1100000.339031.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva, Lazer e Qualidade de Vida	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37175

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.600.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1882/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0210.0412200482.154.01.1100000.319013.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	160.000,00
0310.0412200442.148.01.1100000.319013.000	Gestão e Modernização do Governo Municipal	320.000,00
0410.0412200552.166.01.1100000.319013.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	320.000,00
0510.0412200602.173.01.1100000.319013.000	Gestão e Administração do Programa - Secretaria da Fazenda	400.000,00
0610.0206200492.158.01.1100000.319013.000	Gestão das Questões Jurídicas de Interesse do Município	360.000,00
0791.1030100022.009.01.3100000.319113.001	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	4.000.000,00
0791.1030200032.016.01.3100000.319113.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	3.000.000,00
0910.1512200242.094.01.1100000.319113.000	Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras	330.000,00
1010.1512200302.109.01.1100000.319013.000	Gestão e Modernização dos Serviços de Transporte e Trânsito	300.000,00
1010.1512200302.109.01.1100000.319113.000	Gestão e Modernização dos Serviços de Transporte e Trânsito	360.000,00
1710.0412200382.137.01.1100000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	120.000,00
1810.1812200172.082.01.1100000.319013.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Meio Ambiente	600.000,00
1810.1812200172.082.01.1100000.319113.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Meio Ambiente	540.000,00
2010.0612200312.121.01.1100000.319013.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Segurança Pública	700.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

2010.0612200312.121.01.1100000.319113.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Segurança Pública	1.200.000,00
2110.1612200332.124.01.1100000.319013.000	Gestão e Manutenção do Programa	220.000,00
3110.1512200282.104.01.1100000.319013.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	520.000,00
3210.0612200522.161.01.1100000.319013.000	Gestão Administrativa e Operacional da Defesa Civil	90.000,00
3510.1412200152.074.01.1100000.319013.000	Gestão e Administração do Programa da SAD	220.000,00
8020.0412200692.007.01.1100000.319094.000	Obrigações Trabalhistas	1.000.000,00
1410.2712200092.058.01.1100000.319013.000	Gestão e Modernização do Programa - Esporte	430.000,00
1210.1312200082.055.01.1100000.319013.000	Gestão e Modernização do Programa da Cultura	230.000,00
1210.1312200082.055.01.1100000.319113.000	Gestão e Modernização do Programa da Cultura	180.000,00
	TOTAL	15.600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030100022.009.01.3100000.319013.001	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	4.000.000,00
0791.1030200032.016.01.3100000.319013.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	3.000.000,00

1110.0412200402.138.01.1100000.319011.000	Gestão e Modernização de Recursos Humanos	4.990.000,00
1110.0412200402.138.01.1100000.319113.000	Gestão e Modernização de Recursos Humanos	3.610.000,00
	TOTAL	15.600.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37176

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1036/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0791.1030200032.016.01.3100000.3390xx.001	35

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37177

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1036/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.016.01.3100000.339035.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	1.000,00
	TOTAL	1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1012200012.001.01.3100000.339039.001	Administração do Sistema Único de Saúde	1.000,00
	TOTAL	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 3 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 1808/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-NOME: LUZIA FATIMA DE CARVALHO SANTOS (CÓDIGO 43444)
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (359-239) SS

DATA: 18.08.2020

2-NOME: BRUNA NASCIMENTO PINTO (CÓDIGO 50622)

CARGO: ENFERMEIRO (427-330) SS

DATA: 19.09.2020

3-NOME: RENATO GOMES DA SILVA (CÓDIGO 70037)

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (510-372) SS

DATA: 20.08.2020

4-NOME: HIME GOMES DA SILVA CANDIDO (CÓDIGO 61218)

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-4576) SESE01

DATA: 26.08.2020

5-NOME: PAULO ROBERTO DA SILVA (CÓDIGO 59063)

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CONTROLE DE ZOONOSES E DENGUE) (366-90) SS

DATA: 08.09.2020

6-NOME: BERNARDO ULISSES GOLDBERGER (CÓDIGO 68322)

CARGO: MÉDICO (ACUPUNTURISTA) (462-990) SS

DATA: 31.08.2020

7-NOME: JOSI CRISTINA MORAES DOS SANTOS (CÓDIGO 52049)

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (395-153) SS

DATA: 02.09.2020

8-NOME: PAMELA HERRERA DE OLIVEIRA CAETANO (CÓDIGO 57806)

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (385-137) SDAS03

DATA: 31.08.2020, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, para darem quitação à rescisão do contrato de trabalho.

PORTARIA Nº 1809/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a servidora **Alessandra Trindade Lopes Ferreira** (código 65017), **Assessor de Unidade** (334-284), lotado na SS.

PORTARIA Nº 1810/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, o servidor **Leonardo Porto Rossetti** (código 66804), **Assessor de Secretaria e Coordenadoria** (332-1), lotado na SDU.

PORTARIA Nº 1811/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a servidora **Márcia Aparecida Pereira Dias** (código 66321), **Assessor de Unidade** (334-382), lotado na SDH.

PORTARIA Nº 1812/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a servidora **Maria José Elias dos Santos** (código 69980), **Assessor de Gestão Pública** (559-121), lotado na SDH.

PORTARIA Nº 1813/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-NOME: ELISABETE DA SILVA ESCORCIO (CÓDIGO 16623)

FUNÇÃO: ENFERMEIRO (5840-33) SS01

DATA: 18.08.2020

2-NOME: MARIO CEZAR SABATINE (CÓDIGO 24124)

FUNÇÃO: MÉDICO (CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA) (5500-304) SS19

DATA: 31.08.2020

3-NOME: ANGELA MARTINS MARION JORGE (CÓDIGO 7518)

FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICÓLOGO) (5829-188) SS01

DATA: 31.08.2020

4-NOME: ELIZABETH APARECIDA RIBEIRO CARVALHO (CÓDIGO 19184)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-100) SS19

5-NOME: ROZANE KAROLIS RAMOS (CÓDIGO 4992)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-691) SESE01

DATA: 01.09.2020, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, para darem quitação à rescisão do contrato de trabalho.

PORTARIA Nº 1814/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 202/2020-SSP,

SUSTA a contar de 01.09.2020, os efeitos da Portaria nº 2.306/2017-GP, que nomeou a servidora **Rosemeire Batista Salgado de Almeida** (código 16020), para ocupar o cargo de **Diretor de Departamento** (302-62), lotado na SSP01.

PORTARIA Nº 1815/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 204/2020-SSP,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou o servidor **Carlos Augusto da Silva** (código 49988), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-521), lotada na SSP00.03.02.

PORTARIA Nº 1816/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 68/2020-DTCMP,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou a servidora **Alessandra Costa e Silva** (código 53488), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-120), lotada na SESE07.05.01.

PORTARIA Nº 1817/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 169/2020-SM,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.603/2020-GP, que designou o servidor **Flavio Eufrazio Onorio** (código 53050) para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-425), lotada na SM04.01.01.

PORTARIA Nº 1818/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.555/2020-GP, no que diz respeito ao senhor **Alexandre Jacobina Caniello**.

PORTARIA Nº 1819/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.673/2020-GP, referente ao senhor Demetrio de Souza Alves.

PORTARIA Nº 1820/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 1.782/2020-GP, no que diz respeito à senhora **Vanessa do Vale Ferreira Carvalho**, classificada em 48º lugar, nomeada para exercer o cargo de **Técnico em Saúde** (Enfermagem) (510-50), lotado na SS19.

PORTARIA Nº 1821/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 169/2020-SM,

DESIGNA

Servidor (a): **Edmundo Santiago de Sousa** (código 35530) (457);

Para: **Chefe de Seção Técnica** (352-425), lotada na SM04.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Adilson de Oliveira.

PORTARIA Nº 1822/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 204/2020-SSP,

DESIGNA

Servidor (a): **Adriana Prana** (código 14788) (439);

Para: **Chefe de Seção Técnica** (352-521), lotada na SSP00.03.02;

Decorrência: sustação da designação de Carlos Augusto da Silva.

PORTARIA Nº 1823/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 68/2020-DTCMP,

DESIGNA

Servidor (a): **Karina Santos da Silva** (código 61038) (368);

Para: **Chefe de Seção Administrativa** (353-120), lotada na SESE07.05.01;

Decorrência: sustação da designação de Alessandra Costa e Silva.

PORTARIA Nº 1824/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2475/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **08.09.2020 às 09:00 horas**, na **Secretaria da Saúde, Rua Iris, nº 300 – sala 09 - Gopóuva – Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SS19

CLAS.	NOME	ORDEM
61º	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS RG 45.253.363-6 CPF 416.492.058-05	50

Cargo em caráter efetivo: **Técnico de Saúde (Enfermagem)**, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Rita de Cassia de Lima.

PORTARIA Nº 1825/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Luciene Bispo Batista – RG 54.600.725-9 CPF 374.577.888-08;

Para o cargo em comissão: **Assessor de Gestão Pública** (559-226), lotado na SEL;

Vaga: exoneração de Gil Sander Batista de Paula.

PORTARIA Nº 1826/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Anselmo de Almeida Rodrigues – RG 19.288.681-2 CPF 095.257.798-40;

Para o cargo em comissão: **Assessor de Unidade** (334-284), lotado na SS;

Vaga: exoneração de Alessandra Trindade Lopes Ferreira.

PORTARIA Nº 1827/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Camila Lacerda Sugigan – RG 35.449.023 CPF 403.164.018.89;

Para o cargo em comissão: **Assessor de Secretaria e Coordenadoria** (332-1), lotado na SDU;

Vaga: exoneração de Leonardo Porto Rossetti.

PORTARIA Nº 1828/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Carlos Henrique Silva Santos – RG 49.035.645 CPF 407.508.298-93;

Para o cargo em comissão: **Assessor de Gestão Pública** (559-121), lotado na SDH;

Vaga: exoneração de Maria José Elias dos Santos.

PORTARIA Nº 1829/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Francisca Maria de Araújo Fumoto – CPF 212.784.048-80;

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão Pública (559-367), lotado na SGM;

Vaga: exoneração de Leticia Rocha Davino.

PORTARIA Nº 1830/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Servidor(a): Fabio Ferreira Durco (código 68324);

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-9), lotado na STMU02;

Vaga: exoneração de Styvenson Noboru Koga, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1831/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Servidor(a): Styvenson Noboru Koga (código 63816);

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-7), lotado na SM01;

Vaga: exoneração de Fabio Ferreira Durco, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1832/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos XIV e 107 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe a Determinação Judicial exarada no processo nº 224.01.2012.037397-0 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos e o que consta do Processo Administrativo nº 51.995/2012,

CONCEDE face Determinação Judicial, pensão mensal no percentual de 2/3 de um salário mínimo a ser dividido entre as autoras **CAMILA GUEDES GONÇALVES** e **GABRIELA GUEDES GONÇALVES**.

PORTARIA Nº 1833/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 54.231/2019,

RECONHECE a ocorrência da Prescrição Administrativa Disciplinar e conseqüente extinção da punibilidade, ex vi eleger, do artigo 193, inciso II da Lei Municipal nº 1.429/1968, concernente ao servidor **Claudio Atilii** (código 16378).

PORTARIA Nº 1834/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SIPEX nº 90005/2020,

RESOLVE:

1 – Declarar a contar de 01.09.2020, a vacância do cargo de **ATENDENTE SUS** (388-201), ocupado pela servidora **Thais Harumi Sato** (código 59736), por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VII do artigo 63 da Lei Municipal nº 1.429/1968.

2 – A vacância de que trata o item 1 desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora.

PORTARIA Nº 1835/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como aquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,

RESOLVE:

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados na seguinte conformidade:

SERVIDOR, CARGO E LOTAÇÃO

MIRIAN GONÇALVES DE BARROS – 63572 – Atendente SUS - SS
 MARIA HELENA MARCONDES PACCAGNAN – 35372 Auxiliar Operacional – SGE02
 SILVANA DE ANDRADE BENEDITO SILVA – 55688 – Agente Escolar - SE
 RONALDO JOÃO DE OLIVEIRA SILVA – 69469 – Atendente SUS - SS
 ANDREA SOARES DO NASCIMENTO – 50175 – Assistente de Gestão Pública – SGE01
 LEIVINHO SANTOS ROCHA – 60838 – Assistente de Gestão Escolar - SE
 ANA CRISTINA GAMBIM RIBEIRO FERNANDES – 16265 – Agente de Administração D - SH
 MARIA DE JESUS CORDEIRO DA SILVA – 55911 Técnica de Segurança do Trabalho – SGE01
 SERGIO MARCO ANTONIO JUNIOR – 61673 - Assistente de Gestão Escolar - SE
 LEANDRO TIAGO DA SILVA – 64346 - Assistente de Gestão Escolar - SE
 LUCIANA DA SILVA – 58002 – Especialista em Saúde (Psicólogo) - SS
 RACHEL MONTEIRO LORENCINI – 65754 – Médica de Família - SS
 EDWARD MARTINS MOREIRA – 27459 – Agente de Administração C - SF
 ANDERSON SANTOS VIEIRA – 35827 – Auxiliar Operacional – SS19
 RENATA CARDOSO DE CARVALHO SOUZA – 49937 Atendente SUS - SS
 MARIA IRALDINA PIRES – 13247 – Psicóloga Escolar – SESE03
 JOELMA NIVALDA DOS SANTOS - 47121 – Agente Comunitário de Saúde- SS
 ROSELI FANTI - 68012 - Assistente de Gestão Escolar - SE
 RICARDO ANTONIO DA SILVA – 44972 – Prático em Farmácia – SS01
 ROBERTO PEREIRA PARDINHO – 40314 – Educador de Trânsito - STMU
 ALESSANDRA FAGUNDES LANDIM – 58823 – Agente Comunitário de Saúde - SS

PORTARIA Nº 1836/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 193/2020-SS,

DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 08.09.2020 a 25.09.2020, a servidora **Danielle Lima de Oliveira Ribeiro** (código 54501), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SS20, no impedimento de Gleize Mirela Soares da Paz.

PORTARIA Nº 1837/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 43/2020-CGM,

DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 31.08.2020 a 13.09.2020 e de 15.09.2020 a 29.09.2020, o servidor **Tiago Kroitor Pereira** (código 47686), Chefe de Divisão Administrativa (351), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na CGM02, no impedimento de Edson Ferreira Vale.

PORTARIA Nº 1838/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 43/2020-CGM,

DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 31.08.2020 a 13.09.2020 e de 15.09.2020 a 29.09.2020, o servidor **Tiago Kroitor Pereira** (código 47686), Chefe de Divisão Administrativa (351), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na CGM02, no impedimento de Edson Ferreira Vale.

PORTARIA Nº 1839/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 43/2020-CGM,

DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 31.08.2020 a 13.09.2020 e de 15.09.2020 a 29.09.2020, o servidor **Tiago Kroitor Pereira** (código 47686), Chefe de Divisão Administrativa (351), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na CGM02, no impedimento de Edson Ferreira Vale.

PORTARIA Nº 1840/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 43/2020-CGM,

DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 31.08.2020 a 13.09.2020 e de 15.09.2020 a 29.09.2020, o servidor **Tiago Kroitor Pereira** (código 47686), Chefe de Divisão Administrativa (351), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na CGM02, no impedimento de Edson Ferreira Vale.

PORTARIA Nº 1841/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 43/2020-CGM,

DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 31.08.2020 a 13.09.2020 e de 15.09.2020 a 29.09.2020, o servidor **Tiago Kroitor Pereira** (código 47686), Chefe de Divisão Administrativa (351), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na CGM02, no impedimento de Edson Ferreira Vale.

PORTARIA Nº 1842/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 43/2020-CGM,

DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 31.08.2020 a 13.09.2020 e de 15.09.2020 a 29.09.2020, o servidor **Tiago Kroitor Pereira** (código 47686), Chefe de Divisão Administrativa (351), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na CGM02, no impedimento de Edson Ferreira Vale.

PORTARIA Nº 1843/2020-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 43/2020-CGM,

DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 31.08.2020 a 13.09.2020 e de 15.09.2020 a 29.09.2020, o servidor **Tiago Kroitor Pereira** (código 47686), Chefe de Divisão Administrativa (351), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na CGM02, no impedimento de Edson Ferreira Vale.

NOME: CRISTIANE DE CARVALHO CARDOSO (CÓDIGO 17157)

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO F (14-5) SS

2-PORTARIA: 133/2020-IPREF

NOME: ROSEMEIRE BATISTA SALGADO DE ALMEIDA (CÓDIGO 16020)

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO A (189-41) SSP

3-PORTARIA: 134/2020-IPREF

NOME: MARIA DE FATIMA LOURENCO GUERRA (CÓDIGO 13893)

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO A (189-63) SDAS

4-PORTARIA: 135/2020-IPREF

NOME: MARIA DE FATIMA BARBOSA (CÓDIGO 22283)

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO B (188-162) STMU

5-PORTARIA: 136/2020-IPREF

NOME: LUIZ CARLOS APATE (CÓDIGO 12997)

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO A (189-73) SF

PORTARIA Nº 333/2020-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 74/2020-SSP10,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-1.616/2020-GP, referente ao servidor Fabio Vaz Nery (código 52290), para fazer constar que o período de sua delegação é de 21.09.2020 a 17.11.2020;

2-1.782/2020-GP referente ao nomeado Leandro Kasama Shibata, para fazer que sua lotação é para SS19;

3-328/2020-SGE, referente ao servidor Ivan Lacava Filho (código 6569), para fazer constar que o mesmo ocupará a vaga de nº 38.

PORTARIA Nº 129/2020-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 72/2020-DTCMP,

SUSTA a pedido, a contar de 15.08.2020, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referentes aos servidores designados para desempenharem as atividades de **Coordenador de Programas Educacionais** (5870), conforme segue:

1-NOME: RAIMUNDA MIRTES DE LIMA (CÓDIGO 31188)

PORTARIA: 129/2019-SGMSAI/DRA

2-NOME: MARIANGELA MORTATTI (CÓDIGO 4107)

PORTARIA: 132/2019-SGMSAI/DRA

PORTARIA Nº 130/2020-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal 6.058/2005, na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 70/2020-DTCMP,

DESIGNA em substituição, a contar de 15.09.2020, os servidores abaixo relacionados para desempenharem as atividades de **Diretor de Escola** (5988), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

1-NOME: LAZARA APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA (CÓDIGO 33746) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA IV, GRAU – A, REF. 1

DECORRÊNCIA: AFASTAMENTO DE REINALDO GUILHERME FIX

2-NOME: VANESSA MORA NOGUEIRA (CÓDIGO 42981) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA IV, GRAU – A, REF. 1

DECORRÊNCIA: AFASTAMENTO DE SIMONE CARLETO.

PORTARIA Nº 131/2020-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 68/2020-DTCMP,

DESIGNA a servidora **Alessandra Costa e Silva** (código 53488) (353), para desempenhar as atividades de **Coordenador de Programas Educacionais** (5870), Tabela III-B, Grau – A, Ref. 1, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS DE IMÓVEIS**

TERMO DE ADITAMENTO N.º 002 – DATADO DE 27/07/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 000305/2014-CL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 61.565/2013

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO

Locatária: MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Locador: VEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Objeto: Termo de Aditamento ao Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Pernambuco, nº. 220/250 – Bairro do Alto, Guarulhos/SP

Finalidade: Sede Operacional da STMU

Contrato n.º: 000305/2014-CL-CL

Aditamento n.º: 02

Processo n.º: 61.565/2013

Data da Assinatura: 27/07/2020

Vigência: 60 (sessenta) meses, de 28/07/2020 à 27/07/2025

Gestor do Contrato: Roberto Trotta, C.F. nº. 67.004

Fiscal do Contrato: Selmi de Lima da Silva, C.F. nº. 19.125

Valor: O preço do aluguel mensal continuará a ser de R\$ 43.381,07 (quarenta e três mil e trezentos e oitenta e um reais e sete centavos).

Recurso Orçamentário: 1091.1545300302.114.01.4000001.339039.110

Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana - STMU



SECRETARIA DE GESTÃO**P O R T A R I A Nº 033/2020-SGE (GB)**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, e o constante do inciso II, artigo 27 c/c a alínea "g" do inciso II do artigo 206, ambos da Lei Municipal nº 7.550 de 19 de abril de 2017 e do inciso II do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o grande volume de solicitações encaminhadas mensalmente à Seção Técnica de Controle de Frequência – SGE01.05.01, para tratamento dos apontamentos de frequência dos mais de 22.000 servidores que desempenham suas atribuições nesta Prefeitura e;

Considerando a necessidade de otimizar o processo de análise e resposta dessas solicitações, dando maior agilidade no atendimento e transparência de seus andamentos,

DETERMINA:

1 - O encaminhamento dos documentos relativos aos assuntos de frequência dos servidores deverá ser realizado via Sistema de Expediente Eletrônico - SIPEX ou via Sistema de Protocolo, conforme o caso, à SGE01.05.01, observando-se as orientações constantes do Anexo I da presente Portaria.

2 - As orientações e requerimentos para cumprimento da presente determinação constarão do Portal do Servidor em Guia de Serviços > Requerimentos de Frequência.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo – I**Portaria nº 33/2020-SGE (GB)**

Tipo Documental	Forma de encaminhamento	Prazo para encaminhamento ou recebimento na SGE01.05.01
Folhas de Frequência, Cartões de Ponto e Requisições de Frequência	em ordem, por nome do servidor, via malote ou presencial, com guia de remessa para conferência do conteúdo entregue	3º dia útil do mês subsequente ao registro de ponto
Memorandos e Requerimentos: 1. Elogio/Folga Mérito 2. Advertência/Suspensão/Represão 3. Dispensa de Ponto para Participação em Curso/Palestra/Congresso/Simpósio	via malote, devidamente registrado no SIPEX	até o 5º dia útil do mês subsequente ao registro de ponto, imediatamente após o início do servidor na Unidade de trabalho ou em tempo hábil para análise do pedido para que não haja prejuízo aos servidores da Unidade por falta de tratamento do ponto
Requerimentos diversos: 1. Usuários de Pré-aprovação e Aprovação (citação, alteração e exclusão) 2. Liberação de Registro de Ponto (retomados de afastamento/cessão, recém nomeados no serviço público e movimentados de outras Unidades) 3. Permissão de Registro de Ponto Eletrônico em Mais de um Local de Trabalho 4. Alteração de Jornada de Trabalho 5. Horário de Banco 6. Horário Móvel 7. Revisão de Descontos/Pagamentos Indevidos de Frequência 8. Abonos Legais (luto, casamento, doação de sangue, folga TRE, etc.) 9. Justificativa de Ausência de Registro de Ponto Manual (ocorrência, art. 115, folga acordo coletivo, folga por horas excedentes, problema de registro e serviço externo) 10. Manutenção de Horário de Estudante 11. Saída Antecipada (servidor estudante) 12. Desconsideração de marcação duplicada 13. Ajuste de posicionamento de marcação de ponto eletrônico	Documento devidamente preenchido e assinado, digitalizado e anexado como arquivo no Sistema de Controle de Expedientes - SIPEX. IMPORTANTE: O documento original deve ser arquivado na Unidade de origem para eventual consulta, pelo prazo definido na Tabela de Temporalidade do Município - Decreto 25.624/98 e Portaria nº 360/2008-SAM	até o 5º dia útil do mês subsequente ao registro de ponto, imediatamente após o início do servidor na Unidade de trabalho ou em tempo hábil para análise do pedido para que não haja prejuízo aos servidores da Unidade por falta de tratamento do ponto
Processos Administrativos	por malote ou presencial (excepcionalmente), devidamente registrado no Sistema de Protocolo	até o 5º dia útil do mês subsequente ao registro de ponto, imediatamente após o início do servidor na Unidade de trabalho, em tempo hábil para análise do pedido para que não haja prejuízo aos servidores da Unidade por falta de tratamento do ponto ou conforme andamento do Processo

P O R T A R I A Nº 034/2020 – SGE (GB)

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001;

Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei 7.696 de 27/02/2019, e o contido nos Processos Administrativos nº 29395/2020 e 29398/2020;

RESOLVE:

1- Retificar o anexo – I da Portaria nº 010/2019-SGE (SERVIDORES TRANSPOSTOS), para fazer constar as seguintes exclusões:

I - Exclusões:

Nome	Matr.	Função	Motivo na Lei 7.696/2019
ALESSANDRA CORREA RANGEL MORINE	32696	TECNICO (A) DE DIAGNOSTICOS	ART. 3º - I
SERGIO DONISETE PEREIRA	42691	AUXILIAR OPERACIONAL	ART. 3º - I

2- Os servidores excluídos do quadro dos transpostos, em face do que determina o artigo 5º da Lei 7.696/19 de 27/02/2019, passam a compor o quadro especial suplementar, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

3- Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 007/2020-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2019-SGE01, pelas Senhoras:

- 41 **MARCIA MIEKO SUGIYAMA**
42 **GLEYZIELEN SANTOS DE SANTANA**
43 **BRUNA ELIS NAZARIO DA SILVA**

Convocada através do Edital nº 007/2020-SGE, para estagiar na área de DIREITO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2019-SGE01, Processo nº 50.252/2019 e Requisição nº 07/2020-SJU

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de DIREITO junto a **Secretaria de Justiça**, conforme edital de classificação nº 03/2020-SGE01.

- 44 **JENIFER ADRIANA SANTOS FONSECA**
45 **SAMANTHA GOMES SOUSA**
46 **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA**

Devido enviar a documentação necessária no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, para o email guarulhos@ciee.org.br.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

SECRETARIA DE JUSTIÇA**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 431/2020-SJU04**

De 01 de setembro de 2020.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 27864/2019.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **058/2020-SJU04**, conforme segue:

Excluir: Rita de Cássia Natalina Pantaleona – CF 17820 – Membro

Incluir: Anderson Alves Ferreira – CF 34976 – Membro

2. A Comissão de PAD rito Sumário passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Célio Cruz Oliveira – CF 16588

Membros: Anderson Alves Ferreira – CF 34976

: **Erika de Assunção Santos** – CF 55164

Secretária: Ana Cristina de Fátima Lima – CF 27092

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 432/2020-SJU04

De 01 de setembro de 2020.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme sindicância instaurada através do PA nº 52566/219.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **355/2020-SJU04**, conforme solicitado através do Memº. 194/20-SSP:

Excluir: Vantuil Fernandes dos Santos – CF 42865

Incluir: Augusto Luciano dos Reis – CF 21939

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Reinaldo Cruz Lima – CF 51008

Membros: Augusto Luciano dos Reis – CF 21939

: **Luciane Siqueira** – CF 28517

Secretária: Adriana Prana – CF 14788

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 433/2020-SJU04

De 01 de setembro de 2020.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme sindicância instaurada através do PA nº 80611/2019.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **227/2020-SJU04**, conforme solicitado através do Memº. 01/2020-CS:

Excluir: Claudia Borelli Mignella Fidalgo – CF 40890

Incluir: Débora Felix Menezes – CF 48218

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Adalberto José Mathias Pinto – CF 56193

Membros: Débora Felix Menezes – CF 48218

: **Ana Cristina de Fátima Lima** – CF 27092

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 434/2020-SJU04

De 01 de setembro de 2020.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades ocorridas no Cemitério Necrópole do Campo Santo, conforme Processo Administrativo nº 46676/2017.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Rosilene Henrique Gomes da Silva – CF 10245

Membro: Luis Ferreira de Macena – CF 49377

Secretário: Lucas Alves Ferreira – CF 13383

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 435/2020-SJU04

De 01 de setembro de 2020.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar os fatos ocorridos referente a colisão de veículo oficial (DT-2329), conforme Processo Administrativo nº 28030/2020.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Priscilla Marcelino Corrêa – CF 27236

Membros: Helder Takeo Kogawa – CF 18552

: **Antonio Balzano Filho** – CF 28903

Secretária: Cátia dos Santos Silva Aquino – CF 46598

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 436/2020-SJU04

De 02 de setembro de 2020.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar os fatos ocorridos referente a colisão de veículo oficial (DT-2329), conforme BO nº 920719/2020, oriundo Processo Administrativo 28700/2020.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Vivian Pedrosa da Cruz – CF 51500

Membros: Alexandre André da Paixão Ribeiro – CF 20224

: **Marta Lopes Nogueira** – CF 15542

Secretária: Beatriz Lumena Tao Buzio – CF 51518

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 437/2020-SJU04

De 02 de setembro de 2020.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar os fatos ocorridos referente aos fatos relatados no PA nº 28058/2020, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Fabiana Bueno Pena – CF 53987

Membro: Adriano Gentil de Freitas – CF 32521

: **Selma Cristina Pinheiro da Silva** – CF 55795

Secretária: Cícera Maria André de Souza – CF 50921

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 438/2020-SJU04

De 02 de setembro de 2020.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades referente aos fatos relatados no PA nº 28057/2020, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Ana Cristina Viana Pereira – CF 25307

Membro: Ieda Vidigal Durante Oliveira – CF 18859

: **Marinalva Lopes Ferreira de Oliveira** – CF 45885

Secretária: Andressa Cristine Silva – CF 55271

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 439/2020-SJU04

De 02 de setembro de 2020.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 73713/2018.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da **Portaria nº 061/2019-SJU04**, alterada pela **Portaria nº 011/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar rito Ordinário, conforme memº. nº 11/2020-CP.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 440/2020-SJU04

De 02 de setembro de 2020.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 24496/2020.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da **Portaria nº 356/2020-SJU04**, conforme Memorando nº 01/2020-CS para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 441/2020-SJU04

De 02 de setembro de 2020.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe

confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 18784/2020.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 251/2020-SJU04, conforme Memorando nº 32/2020-STMU01.02, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 442/2020-SJU04

De 02 de setembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 55751/2019.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 125/2020-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar rito Sumário, conforme Memorando nº 003/20-COMPAS.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 443/2020-SJU04

De 02 de setembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 55757/2019.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 127/2020-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar rito Sumário, conforme Memorando nº 003/20-COMPAS.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 444/2020-SJU04

De 02 de setembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 55766/2019.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 129/2020-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar rito Sumário, conforme Memorando nº 003/20-COMPAS.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 445/2020-SJU04

De 02 de setembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 55765/2019.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 065/2020-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar rito Sumário, conforme Memorando nº 07/20-COMPAS.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 446/2020-SJU04

De 02 de setembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 55749/2019.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 067/2020-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar rito Sumário, conforme Memorando nº 09/20-COMPAS.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 447/2020-SJU04

De 02 de setembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 55762/2019.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 128/2020-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar rito Sumário, conforme Memorando nº 03/20-COMPAS.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 448/2020-SJU04

De 02 de setembro de 2020.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades apontadas do PA nº 26246/2020.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Wilson Roberto Hackmey – CF 12462**Membros:** Cláudia Huller Calazans Fialho – CF 27387

: Diana Cardoso de Melo Matos – CF 51830

Secretário: Saul Gabriel Menezes Gomes – CF 69967

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DIVISÃO ADM. DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO – SDU03.10

SEÇÃO TÉCNICA DE PUBLICIDADE – SDU03.10.04

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 007/2020**SDU03.10.04 “SEÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE EM ÁREA PARTICULAR”**

Pelo presente edital, ficam AUTUADOS os senhores responsáveis pelos Anúncios abaixo relacionados, por não providenciarem junto a esta Prefeitura de Guarulhos (artigo nº 213 da Lei Municipal 3573/1990), dentro do prazo cabível, sua regularização e o prazo para recurso em primeira instância é de 30 (trinta) dias consecutivos contados da data desta publicação, conforme segue:

AUTUAÇÃO Nº 110112 – LAVRADA EM 28/08/2020**Responsável:** AMPLILUME PAINÉIS MÍDIA EXTERIOR LTDA**CNPJ:** 07.181.835/0001-34**Endereço do Autuado:** Rua Alcântara, 628 – Vila Maria Baixa – São Paulo/SP**Endereço do Anúncio:** Monteiro Lobato, 574 esquina com a Av. Paulo Faccini - Macedo**Descrição do Anúncio:** Totem publicitário do tipo Complexo**Solicitação:** O estabelecimento supra mantém anúncio publicitário complexo tipo (totem) instalado na Av. Monteiro Lobato, 574 esquina com a Av. Paulo Faccini, Macedo, sem a devida Licença desta municipalidade.**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2020****SDU03.10.04 “SEÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE EM ÁREAS PARTICULARES”**

Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS os senhores responsáveis pelos Anúncios abaixo relacionados, a providenciar junto a esta Prefeitura de Guarulhos, (artigos 213 da Lei Municipal 3573/1990), no prazo de 08 (oito) dias a contar da data desta publicação, conforme segue:

NOTIFICAÇÃO Nº 110113 – LAVRADA EM 28/08/2020**Responsável:** CB Guarulhos Comércio de Alimentos Ltda**Inscrição Mobiliária:** 365974**Endereço do anunciante:** Rua Bartholomeu de Carlos, 230 – Jd. Flor da Montanha**Endereço do Anúncio:** Av. Monteiro Lobato, 1195 - Macedo**Descrição do Anúncio:** Totem Complexo**Solicitação:** V.Sra. Veicula e mantém um anúncio publicitário tipo complexo (totem) em área livre do imóvel sito à Av. Monteiro Lobato, 1195, Macedo, sem licença desta municipalidade.**NOTIFICAÇÃO Nº 108454** – LAVRADA EM 31/10/2019**Responsável:** JCDECAUX MIDIA AEROPORTO LTDA**Inscrição Mobiliária:** 212818**Endereço do anunciante:** Rua José Versolato, 111 bl. B sala 2305 – Centro – S. Bernardo do Campo/SP**Endereço do Anúncio:** Rodovia Helio Smidt (tab 20)**Descrição do Anúncio:** Outdoor Complexo**Solicitação:** A empresa supra possui anúncio veiculado em outdoor na Rodovia Helio Smidt sem o devido licenciamento (tab 20).**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME****EDITAL DE OFÍCIO Nº 009/2020****SDU03.10.04 “SEÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE EM ÁREA PARTICULAR”**

Pelo presente edital, ficam OFICIADOS os senhores responsáveis pelos Anúncios abaixo relacionados a remover toda a publicidade ou propaganda em muro no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação (Lei 6207/2007, artigo 1º §§ 1º e 2º, artigo 2º Incisos I e II e artigo 3º), conforme segue:

OFÍCIO Nº 019/2019 SDU03.10 – CONFECIONADO EM 04/04/2019**Responsável:** AUREA DE OLIVEIRA SILVA**Inscrição Imobiliária:** 082.65.55.1645.01.000 e suas frações**Endereço de entrega:** Rua Manoel Bernardo de Medeiros, 38 - Macedo**Endereço do Anúncio:** Estrada Municipal 325 – Sítio Invernada**Descrição do Anúncio:** Pintura Mural

Solicitação: Toda a publicidade e/ou propaganda em muros é PROIBIDA de acordo com LM 6207/2007. Desta forma estamos NOTIFICANDO PRELIMINARMENTE para que a publicidade em questão seja removida no prazo legal. No caso de omissão, o responsável será autuado no valor de 600 UFG's (Seiscentas Unidades Fiscais de Guarulhos), a publicidade será removida e o valor das despesas da remoção serão cobradas pela municipalidade conforme a legislação citada.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 049/2020- SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

	CONTRATO	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	22711/2020	80.179/2019	G.S.MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FKC18 E 20 MPA	Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça CF: 54.313 Suplente: Ederson Santos CF: 59.334	Fiscal: Débora Urias Avanti CF: 31.151 Suplente: Creusa Maria da Silva CF: 42.613

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 050/2020- SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

	CONTRATO	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	CTR. Nº 6101/2015-DCC	65.176/2014	CONSORCIO ENPAVI/ DP BARROS	EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS DO CORREDOR PIMENTAS, COM ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA, CORREDOR EXCLUSIVO E OBRAS COMPLEMENTARES	Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça CF: 54.313	Fiscal: Osvaldo Padilha Junior CF: 67.062 Suplente: Roberto Tavares da Silva CF: 2.465

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria nº 201/2020 – SSP

RODNEI OTÁVIO MINELLI, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os Gestores e Fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa

Nº PROCESSO	67511/2019
CONTRATO	ARP N.º 000105/2020 - CL
EMPRESA	ARTA ADMINISTRATIVA DE BENS LTDA
OBJETO	Contrato de locação do imóvel na av. Coqueiral nº 100-D e 100-G, Cidade Seródio Guarulhos - SP
GESTOR	Marcelo Cristiano da Cruz CF 34626
FISCAL	Fábio Vicente Mangea CF 63838

Artigo 2º - Os Gestores e Fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 018/2020-SE

O Secretário Municipal de Educação, Sr. **PAULO CÉSAR MATHEUS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, em cumprimento do disposto no inciso VI, do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015; e no cumprimento das disposições contidas no Decreto Municipal nº 33.912, de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos e ajustes firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, no âmbito desta Secretaria;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, em conformidade com a legislação pertinente, o Diretor do Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação, como Gestor dos Termos de Colaboração celebrados no âmbito da Secretaria de Educação com os Conselhos Escolar/Educacional/Gestor das unidades vinculadas à Rede Municipal de Educação, com o objetivo de atender o Programa de Recursos Educacionais Descentralizados - PROREDE criado nos termos da Lei 7.270/2014 de 15 de maio de 2014 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº19/2020-SE

O Secretário Municipal de Educação, Paulo Cesar Matheus da Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 81, Incisos I e II da Lei nº 4213/1992; Considerando as atribuições da Divisão Técnica de Informações Educacionais, no que se refere à apresentação de Indicadores que subsidiem o planejamento de ações da Secretaria de Educação, conforme orientações do governo; Considerando que as Informações Educacionais se referem à totalidade das ações da pasta da Educação e que seus dados perpassam por todos os departamentos envolvidos; Considerando a necessidade de fortalecer e potencializar as políticas e diretrizes educacionais baseadas tanto nos indicadores, quanto no planejamento único e integrado;

RESOLVE:

Art. 1º - Avocar a Divisão Técnica de Informações Educacionais- SE06.05, suas subunidades e respectivas atribuições ao Gabinete do Secretário de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº20/2020-SE

O Secretário Municipal de Educação, Paulo Cesar Matheus da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do artigo 81 da Lei nº 4.213/1992; Considerando a necessidade de manter a gestão das Parcerias celebradas nos termos da Lei 13.019/2014, bem como a otimização de procedimentos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica avocada ao Gabinete do Secretário de Educação a Divisão Técnica de Gestão de Convênios-SESE01.06, sua estrutura básica e respectivas atribuições.

Art. 2º - Ficam as atribuições avocadas na forma do artigo anterior delegadas ao Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação – SESE03.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº21/2020-SE

O Secretário Municipal de Educação, Paulo Cesar Matheus da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do artigo 81 da Lei nº 4.213/1992;

Considerando a necessidade de manter a gestão das Parcerias celebradas nos termos da Lei 13.019/2014, no âmbito do Programa de Recursos Educacionais Descentralizados – PROREDE, autorizado pela Lei 7.270/2014, bem como a otimização de procedimentos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Delega ao Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação – SESE03, a estrutura básica e respectivas atribuições da Divisão Técnica de Conselho Escolar – SE00.14.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 22/2020-SE

de 31 de Agosto de 2020

Dispõe sobre: Alteração da composição dos membros do Grupo de Trabalho Intersetorial instituído pela Portaria 15/2020-SE, de 07/08/2020.

O **Secretário de Educação, Paulo Cesar Matheus da Silva**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto 31.148/2013,

RESOLVE:

Art 1º - Alterar a composição dos membros do Grupo de Trabalho Intersetorial para discussão e alinhamento de normas e protocolos para produção de diretrizes, com vistas à retomada, quando houver a possibilidade, das atividades escolares presenciais na Rede Municipal de Ensino, de forma planejada, organizada e com segurança, em função da pandemia de COVID-19, conforme segue:

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública Municipal de Guarulhos - STAP

Exclui:

Titular: Pedro Zanotti Filho

Suplente: Renata Fernanda Lopes Grotta

Inclui:

Titular: Viviane Lourenço da Silva

Suplente: Paula Aparecida Vieira Geraldelli

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE ADITAMENTOS DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO-PROREDE:-

- **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS - **OBJETO:** Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional – com recursos do programa PROREDE - **FINALIDADE:** repasse de cota especial.

TERMO ADITAMENTO Nº	ENTIDADE BENEFICIÁRIA	PROC. Nº	CNPJ Nº	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR DO AJUSTE (R\$)
04-324/2018-SECEL03	CONSELHO GESTOR CEU BAMBI	3129/2018	15.026.219/0001-37	26/06/2023	30.000,00
04-424/2018-SECEL03	CONSELHO GESTOR CEU GUARULHOS PIMENTAS	2839/2018	13.031.049/0001-53	26/06/2023	30.000,00
04-924/2018-SECEL03	CONSELHO GESTOR CEU GUARULHOS PONTE ALTA	2841/2018	08.915.789/0001-12	10/07/2023	30.000,00
04-524/2018-SECEL03	CONSELHO GESTOR CEU JARDIM CUMBICA	3130/2018	08.964.453/0001-40	28/06/2023	30.000,00
04-624/2018-SECEL03	CONSELHO GESTOR CEU JARDIM ROSA DE FRANÇA	2835/2018	18.148.314/0001-00	28/06/2023	30.000,00
04-724/2018-SECEL03	CONSELHO GESTOR CEU OTTAWA - UIRAPURU	2837/2018	18.556.823/0001-63	26/06/2023	30.000,00
04-824/2018-SECEL03	CONSELHO GESTOR CEU PARQUE SÃO MIGUEL	2838/2018	17.120.357/0001-06	26/06/2023	30.000,00
04-1024/2018-SECEL03	CONSELHO GESTOR CEU PRESIDENTE DUTRA	2844/2018	13.993.110/0001-43	10/07/2023	30.000,00
04-1124/2018-SECEL03	CONSELHO GESTOR CEU VILA PARAISO - ALVORADA	2836/2018	14.197.329/0001-07	26/06/2023	30.000,00
03-2124/2018-SECEL03	CONSELHO ESCOLAR EPG AMADOR BUENO	2857/2018	02.562.303/0001-23	14/06/2023	19.643,00
03-9724/2018-SECEL03	CONSELHO ESCOLAR EPG MAURO ROLDÃO NETO	3657/2018	02.471.713/0001-69	06/08/2023	25.000,00

Extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração com dispensa de Chamamento Público

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração com dispensa de Chamamento Público, prevista no Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmado com Organização da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche, conforme segue:

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 - AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17.324/2018-SECEL03-RPP

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº. 17.324/2018-SECEL03-RPP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02-17.324/2018-SECEL03-RPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.389/2018

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA: MUNICÍPIO DE GUARULHOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTITUIÇÃO PARCEIRA: ONG - INSTITUTO CULTURAL E CIDADANIA SANTA RITA

FINALIDADE: Readequação do número de vagas atendidas e valores em Berçário I e/ou II e Maternal para o exercício de 2020, conforme Portaria nº 35/2019-SE e atualização do valor da locação do imóvel onde se situa a unidade escolar.

ONDE SE LÊ:

ATENDIMENTO 148 CRIANÇAS (carga horária de 10 (dez) horas diárias), SENDO 80 CRIANÇAS NO BERÇÁRIO I E/OU II E 68 CRIANÇAS NO MATERNAL;

VALOR MENSAL: R\$ 115.205,04 (cento e quinze mil, duzentos e cinco reais e quatro centavos); e

VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

LEIA-SE:

ATENDIMENTO 148 CRIANÇAS (carga horária de 10 (dez) horas diárias), SENDO 69 CRIANÇAS NO BERÇÁRIO I E/OU II E 79 CRIANÇAS NO MATERNAL;

VALOR MENSAL: R\$ 112.510,04 (cento e doze mil, quinhentos e dez reais e quatro centavos); e

VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 6.880,06 (seis mil, oitocentos e oitenta reais e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2020.

Extratos dos aditivos aos Termos de Colaboração - PROREDE

EXTRATO: ADITAMENTO: 03-6224/2018-SECEL03 **PA:** 2960/2018 **Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos **Entidade Beneficiária:** CONSELHO ESCOLAR EPG EVANIRA VIEIRA ROMÃO **Objeto:** Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE **Valor:** R\$ 45.000,00

EXTRATO: ADITAMENTO: 03-12624/2018-SECEL03 **PA:** 3599/2018 **Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos **Entidade Beneficiária:** CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSORA IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA DE CONTI **Objeto:** Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE **Valor:** R\$10.000,00

EXTRATO: ADITAMENTO: 03-7524/2018-SECEL03 **PA:** 3597/2018 **Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos **Entidade Beneficiária:** CONSELHO ESCOLAR EPG INEZ RIZZATTO RODRIGUES **Objeto:** Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE **Valor:** R\$33.000,00

EXTRATO: ADITAMENTO: 03-12324/2018-SECEL03 **PA:** 2939/2018 **Administração Pública Parceira:**

Município de Guarulhos **Entidade Beneficiária:** CONSELHO ESCOLAR DALVA MARINA RONCHI MINGOSSI **Objeto:** Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE **Valor:** R\$30.903,00

EXTRATO: ADITAMENTO: 05-5824/2018-SECEL03 **PA:** 2956/2018 **Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos **Entidade Beneficiária:** CONSELHO ESCOLAR EPG ELIS REGINA **Objeto:** Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE **Valor:** R\$50.000,00

EXTRATO: ADITAMENTO: 05-824/2018-SECEL03 **PA:** 2838/2018 **Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos **Entidade Beneficiária:** CONSELHO GESTOR CEU PARQUE SÃO MIGUEL **Objeto:** Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE **Valor:** R\$127.600,00

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL****PORTARIA Nº 074/2020-SASP02**

O Corregedor da Guarda Civil Municipal **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso III da letra C do anexo II da Lei Municipal nº 7.792/2019 e Art. 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **30.625/2020-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente: João Maniuc Mimura Barbosa - Código Funcional nº **24.739**;

Membros: Cleusa Maria Celestino - Código Funcional nº **35.053**; e

Sandro Villas Boas - Código Funcional nº **54.200**.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO 2020**

Termo de Colaboração N.º **2027/2020**

Processo Administrativo N.º: **27946/2020**

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e **Núcleo Batiúra Serviço de Promoção da Família**

Serviço: Serviço Especializado para População em Situação de Rua, com foco na retaguarda para Pessoas em Situação de Rua, sintomáticas para o Covid-19.

Justificativa: O serviço é de suma importância para a garantia do direito constitucional à saúde da população em situação de rua, uma vez que oferece a possibilidade, para este público, do cumprimento das recomendações, exaradas pelas autoridades sanitárias, de isolamento para recuperação e não proliferação da doença, sendo certo que as especificações do serviço deverão seguir, no estabelecimento das condições para seu funcionamento, todas as recomendações exaradas pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde.

Meta: 20 vagas

Valor Total: R\$ 230.000,00

Valor do recurso federal (vinculado): R\$ 230.000,00

Vigência: 21/07/2020 a 20/10/2020

Responsável pela Instituição: ANA LÚCIA SILVA

Responsável pela Prefeitura: ALEX VITERALE

Termo de Colaboração N.º **2127/2020**

Processo Administrativo N.º: **28808/2020**

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e **Núcleo Batiúra Serviço de Promoção da Família**

Serviço: Serviço Socioassistencial para execução indireta de produção de máscaras para distribuição à população em situação de vulnerabilidade, como expansão do programa "Máscaras pela Vida".

Justificativa: Proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para a população em situação de desemprego e vulnerabilidade socioeconômica residente no Município de Guarulhos, implicando, por parte do beneficiário, na participação em atividades de confecção de máscaras, a serem direcionadas ao Programa em tela. Levando-se em consideração que tal seleção visa a garantia de inserção de profissionais na área de corte e costura, que por sua vez são autônomas, ou trabalham em cooperativa e que por conta da pandemia causada pelo Covid-19, encontram-se sem renda, a geração de renda é um dos princípios basilares, para trabalhar a autonomia do indivíduo e suas famílias. Não obstante a isso a continuidade de fornecer máscaras a população mais vulnerável é fundamental, para se manter os cuidados ao contágio do Covid-19, conforme apregoa a OMS. Tratam-se de famílias que, por vezes, não tem condições de comprar máscaras, residem e vivem em locais onde há um número considerável de vulnerabilidade socioeconômica.

Meta: 250.000 máscaras

Valor Total: R\$ 750.000,00

Valor do recurso federal (vinculado): R\$ 750.000,00

Vigência: 20/08/2020 a 04/10/2020

Responsável pela Instituição: ANA LÚCIA SILVA

Responsável pela Prefeitura: ALEX VITERALE

SECRETARIA DE HABITAÇÃO**REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE IMPRENSA DO COMUNICADO PUBLICADO****NO D. O. Nº 111/2020-GP DE 1º/9/2020**

A **Secretaria de Habitação**, considerando à realização do sorteio de 1026 unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha, Vida para servidores públicos municipais, realizado no dia 1º de julho de 2016, nas dependências do Centro Municipal de Educação Adamastor, comunica:

Os servidores **classificados e reclassificados** através do Diário Oficial de 12/02/2019 **Anexos I, III e IV** e os servidores **suplentes classificados** através do Diário Oficial de 14/12/2018 – **Anexo I, a partir da classificação 1001º a 2765º e Anexo IV servidores reclassificados**, que permanecem **ativos** na Prefeitura de Guarulhos, SAAE/SABESP, IPREF, Câmara Municipal e Proguaru, que tenham interesse na aquisição de uma das **294** unidades disponibilizadas na **1ª fase**, tem 05 dias contados da data desta publicação para encaminhar e-mail para residencialcupuacucaixa@creditimob.com.br que automaticamente responderá ao e-mail com a lista de documentos a serem anexados para análise.

Os servidores que não participaram do processo de seleção do sorteio de 2016, os inabilitados e os excluídos que estejam ativos também poderão encaminhar e-mail para residencialcupuacucaixa@creditimob.com.br demonstrando seu interesse e poderão ter sua documentação analisada para completar a demanda caso seja necessário.

A **Construtora e Incorporadora Faleiros** indicou a empresa **Credit Imob (empresa credenciada pela CAIXA)** para realizar o processo de análise e envio da documentação junto à **Caixa Econômica Federal – CEF**, informar aos servidores sobre o resultado da pesquisa, sobre o processo de aprovação de crédito e de posterior assinatura de contrato de financiamento ao cliente caso seja aprovado, respeitando a ordem de classificação.

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2020 – DDH**

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Desenvolvimento Habitacional - SH01, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste **NOTIFICAR:**

1. ZARIF PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS, com sede na Rua Jamil João Zarif, nº 684 - Taboão, Guarulhos – SP, CEP 07143-000, proprietários do imóvel objeto da **Matrícula nº 115.408** do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos; nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e do artigo 19 da Lei Municipal 7.804 de 20 de dezembro de 2019, para apresentar-se na Secretaria de Habitação para tratar da regularização fundiária de interesse social **REURB-S**, da **Urbanização Integrada Santo Agostinho junto com o Conjunto Habitacional de Interesse Social Santo Agostinho**, localizado na Rua Joaquina de Jesus, nº 571, Taboão, neste município de Guarulhos, cuja regularização fundiária está sendo tratada no **Processo Administrativo nº 7129/2017**, já notificados sob as **NOTIFICAÇÕES: Nº 014/2020-DDH**.

2. E a quem interessar possa;

A fim de dar-lhes conhecimento que, está sendo promovida a regularização fundiária dos núcleos supra qualificados, todos localizados neste município de Guarulhos.

Eventual impugnação devidamente fundamentada, deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao

Cidadão - Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos - SP, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb promovida pelo Município, conforme disposto na Lei Federal 13.465/2017, nos termos do Decreto Federal 9.310/2018 e no disposto na Lei Municipal 7.804/2019.

Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do telefone nº 2088-5601 de segunda à sexta-feira das 8h às 16h.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2020 – DDH

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Desenvolvimento Habitacional - SH01, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste **NOTIFICAR** qualidade de confinantes do imóvel objeto da regularização fundiária:

1. Belarmino da Ascensão Marta, brasileiro, empresário, RG nº 1.870.869-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 107.928.138-04, casado pelo regime de comunhão geral de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, e sua esposa NIVIA DA SILVA MARTA, brasileira, do lar, RG, nº 2.963.191-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 246.936.448-54, residentes e domiciliados na Rodovia Regis Bittencourt, nº 1300, na Cidade de Taboão da Serra, deste Estado, proprietários do imóvel objeto das Matrículas nº 78.766 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos, inscrito na **Inscrição Cadastral sob nº 084.35.75.1223.04.000-3/01.000-6/02.000-5/03.000-4 (área maior) e Matrícula nº 82.825** do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos, inscrito na **Inscrição Cadastral sob nº 084.35.75.0691.00.000-2**, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e artigo 19 da Lei Municipal 7804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - **REURB-S**, do "CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL BELA VISTA", localizado Rua Agnello Trama, 77, neste município de Guarulhos, cuja regularização fundiária está sendo tratado no Processo Administrativo nº 32.551/2016, já expedidas cartas de notificações: Nº 015/2020-DDH.

2. E a quem interessar possa;

A fim de dar-lhes conhecimento que, está sendo promovida a regularização fundiária dos núcleos supra qualificados, todos localizados neste município de Guarulhos.

Eventual impugnação devidamente fundamentada, deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos - SP, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb promovida pelo Município, conforme disposto na Lei Federal 13.465/2017, nos termos do Decreto Federal 9.310/2018 e no disposto na Lei Municipal 7.804/2019.

Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do telefone nº 2088-5601 de segunda à sexta-feira das 8h às 16h.

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria nº 176/2020 - SS

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, **JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº29396/2020-SS;

RESOLVE:

- Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Residência Multiprofissional em Atenção Básica/ Saúde da Família e Saúde Mental:
Coordenador (a): Walter Freitas Júnior – CF 19615
- Driany Luiza dos Santos – CF 22212
- Janaina Giampauli – CF 54448
- Cristiane Cavazani Xavier – CF 49682

Portaria nº 177/2020 - SS

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, **JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº29394/2020-SS;

RESOLVE:

- Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade
Coordenador (a): Walter Freitas Júnior – CF 19615
- Driany Luiza dos Santos – CF 22212
- Janaina Giampauli – CF 54448
- Cristiane Cavazani Xavier – CF 49682

PORTARIA nº 180/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **JOSÉ MARIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, e com a finalidade de dar cumprimento quanto ao disposto no art. 6º, solicitamos a publicação de designação dos servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Considerando o que consta no Memorando nº 035/2020 – SS19

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.

ARP OU CF Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR
144/2020	20618/2020	PROJETO ACRÍLICO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	Aquisição e instalação de divisórias em acrílico nas UPA's e PA's - Combate ao Corona Virus – COVID 19	TITULAR: ROGERIO WATANUKI HIGASHI - CF 59.128 SUPLENTE: CAIO PLAÇA DE MEDEIROS - CF 30.539
FISCAIS				
TITULAR: VALQUIRIA CASTRO RAMOS MOREIRA – CF 59550		SUPLENTE: RODNEY ALEXANDRE TONELOTTO – CF 41166		

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA nº 181/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **JOSÉ MARIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, e com a finalidade de dar cumprimento quanto ao disposto no art. 6º, solicitamos a publicação de designação dos servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Considerando o que consta no Memorando nº 1691/2020 – SS21.03

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.

ARP OU CF Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR
PF 136/2020	21414/2020	RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRURGIOS EIRELI - EPP	(FRASCO DESCARTÁVEL ROSSHE 1000ml - ETO RH15773) FRASCO PARA ASPIRAÇÃO DE 1.000ml	TITULAR: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 SUPLENTE: PATRÍCIA LIQUIERI - CF 55.600
FISCAIS				
TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299		SUPLENTE: ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307		
TITULAR 2: VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551				

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA nº 182/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **JOSÉ MARIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, e com a finalidade de dar cumprimento quanto ao disposto no art. 6º, solicitamos a publicação de designação dos servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Considerando o que consta no Memorando nº 026/2020 – SS19.02

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.

ARP OU CF Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
62011/2019	28077/2020	CONSTRUTORA CONSTRUTURA LTDA EPP	Fornecimento de Cimento portland CP II-E	Evelyn Monica Rodrigues Fraga, CF-35492	Denise Lara Diniz CF 53926

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 183/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS **JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto no memorando circular nº 010/2020-SS02.12;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o item 1.6 da Portaria nº 001/2020-SS, para fazer constar conforme segue:

1.6 - Dia de mobilização nacional da campanha de vacinação contra a Poliomielite e Multivacinação para atualização da caderneta de vacinação da criança e do adolescente em 17/10/2020 das 08h00 às 17h00 nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 184/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **JOSÉ MARIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, e com a finalidade de dar cumprimento quanto ao disposto no art. 6º, solicitamos a publicação de designação dos servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Considerando o que consta no Memorando nº 097/2020 – SS19.04

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.

ARP OU CF Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR
026601/2020-DLC	AKATJU COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada para limpeza e desentupimento da rede de esgoto e fossa, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de serviços da Saúde	31802/2019	TITULAR: Julia Maria Fomarolo – CF 27.326 SUPLENTE: Caio Praça de Medeiros - CF 30.539
FISCAIS				
TITULAR: Giselle Pacheco de Barros – CF 61.588		SUPLENTE: Simone Elizabeth Costa Nobrega - C.F.19.897		

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 189/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS **JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto 36917/2020, que estabelece exceção as Secretarias que prestam serviços essenciais, com vistas a não acarretar prejuízo no atendimento à população;

Considerando a supremacia do interesse público, bem como da garantia do direito fundamental à saúde, previstos constitucionalmente;

Considerando o agravamento do déficit no quadro de recursos humanos das unidades de saúde, apurados em decorrência do afastamento dos servidores;

Considerando a necessidade de retomada dos atendimentos no mês vigente e o estabelecimento de estratégias para enfrentamento ao combate da COVID-19;

E, Considerando o risco de desassistência à saúde no Município no momento em que os serviços de saúde, pela atribuição que lhe é conferida devem se apresentar fortes e atuantes.

RESOLVE:

Art. 1º Sustar os efeitos da Portaria nº 179/2020-SS de 01/09/2020 **a partir de 08/09/2020**, retornando todos os servidores para a prestação de serviços presenciais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

COMPRAS REALIZADAS NO MÊS DE AGOSTO /2020.

A Secretária Municipal da Saúde torna pública nos termos do Artigo 16 da Lei Federal 8666/93 alterada pelas Leis Federais 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, que as compras efetuadas no período de 01/08/2020 a 31/08/2020 encontram-se afixadas nesta Secretaria de Saúde em local de livre acesso ao público à Rua Íris 300, Gopoúva, Guarulhos/SP de segunda a sexta das 8 h às 16h30.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PA: 27.382/2020-SS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11902/2020-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **NUTRI-LINE REFEIÇÕES LTDA**. Assinatura: 28/07/2020. Objeto: Prestação de Serviços de fornecimento de alimentação individualizada, balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas, destinadas aos colaboradores do Hospital de Campanha, instalado no Centro de Combate do Corona Virus. Vigência: 28/07/2020 à 04/09/2020. Valor Total do Contrato: R\$ 132.147,60 (Cento e trinta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretária da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

EMPORIO MEDICO LTDA-ME

CNPJ: 03.291.108/0001-79

PEDIDO DE FORNECIMENTO: 001/2020 - FMS- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2731/2020

LIQUIDAÇÃO: 27064/2020

OBJETO: Fornecimento de cadeira de banho com encosto reclinável.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$
1	01	Un	Cadeira de banho com encosto reclinável	1.890,00

VALOR: R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 1765

EXIGIBILIDADE: 22/07/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

INSTITUTO MEDIZIN DE SAÚDE - IMEDIS

CNPJ: 15.532.870/0001-89

CONTRATO: 0602/2020 - FMS -Secretaria da Saúde

EMPENHO: 11100/2020

LIQUIDAÇÃO: 28080/2020

PROCESSO: 19569/2020

OBJETO: Prestação de serviços de instalação de estrutura, com mão de obra qualificada para realizar atendimento, identificação e triagem de pessoas de casos suspeitos de infecção pelo COVID-19.

VALOR: R\$ 603.919,35 (seiscentos e três mil, novecentos e dezanove reais e trinta e cinco centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

PERÍODO: Saldo do período de 20/06/2020 a 19/07/2020.

EXIGIBILIDADE: 02/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de instalação de estrutura, com mão de obra qualificada para realizar atendimento, identificação e triagem de pessoas de casos suspeitos de infecção pelo COVID-19 e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

CNPJ: 24.380.578/0020-41

CONTRATO: 29401/2019 – DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3578/2020, 3579/2020, 3581/2020, 10513/2020, 10514/2020, 10515/2020 e 10517/2020

LIQUIDAÇÃO: 24085/2020, 24087/2020, 24088/2020, 24089/2020, 24090/2020, 24091/2020, 24093/2020, 24098/2020, 24100/2020, 24882/2020, 25440/2020, 25443/2020, 25445/2020, 25446/2020, 25447/2020, 25449/2020, 25454/2020, 25456/2020, 25461/2020, 25464/2020, 25468/2020, 25471/2020, 25472/2020, 25476/2020, 25477/2020, 25478/2020, 25479/2020, 25483/2020, 25486/2020, 25490/2020, 25496/2020, 25498/2020, 25924/2020, 26691/2020, 26693/2020, 26694/2020, 26695/2020, 26697/2020, 26698/2020, 26700/2020, 26701/2020, 26844/2020, 26847/2020, 26849/2020, 26850/2020, 26851/2020, 26852/2020, 26854/2020 e 26855/2020

OBJETO: Locação de cilindros e fornecimento contínuo de oxigênio medicinal e outros.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$
1	731	M3	Ar Medicinal Cil T 9,6m3 NC	R\$ 19,50
2	11.197	M3	Oxigênio Líquido Tanque	R\$ 1,38
3	192	Un	Oxigênio Medicinal ALO Carga Gas	R\$ 56,00
4	04	Un	Oxigênio Medicinal Carga Cil G	R\$ 56,00
5	13	M3	Oxigênio Medicinal Cil PP	R\$ 56,00
6	2.402	M3	Oxigênio Medicinal Cil T 10m3	R\$ 16,29
7	172	M3	Oxigênio Medicinal Cil Z 2.5m3	R\$ 16,29

VALOR: R\$ 104.115,08 (cento e quatro mil, cento e quinze reais e oito centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde

NOTAS FISCAIS: 128012, 128013, 128014, 128015, 128016, 128017, 128018, 128019, 128020, 128021, 128022, 128023, 139933, 139936, 145731, 145951, 146513, 146578, 146623, 146663, 146771, 146892, 146902, 146923, 147075, 147091, 147108, 147197, 147234, 147312, 147316, 147317, 147372, 147401, 147407, 147411, 147419, 147424, 147429, 147468, 147470, 147536, 147598, 147600, 147609, 147666, 147667, 147731, 147754, 147762, 147779, 147876, 147878, 147951, 147954, 147964, 147991, 148009, 148074, 148077, 148194, 148205, 148376, 148377, 148379, 148381, 148382, 148384, 148386, 148388, 148390, 148393, 148394, 148463, 148472 e 148654

EXIGIBILIDADE: 12/02/2020, 07/07/2020, 17/07/2020, 18/07/2020, 21/07/2020, 22/07/2020, 24/07/2020, 25/07/2020, 28/07/2020, 30/07/2020, 02/08/2020, 05/08/2020, 06/08/2020, 07/08/2020, 08/08/2020, 09/08/2020, 12/08/2020, 13/08/2020, 14/08/2020, 15/08/2020, 21/08/2020, 22/08/2020, 26/08/2020, 17/09/2020 e 24/09/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de cilindros e fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, oxigênio líquido medicinal e outros e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

ERRATA

Publicado no D. O. n° 111/2020-GP de 1º/9/2020.

Favorecido: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

ONDE SE LÊ:

LIQUIDAÇÃO: 27520/2020, 27523/2020, 27527/2020, 27528/2020, 27531/2020, 27533/2020 e 27637/2020

LEIA-SE:

LIQUIDAÇÃO: 27520/2020, 27523/2020, 27527/2020, 27531/2020, 27533/2020, 27637/2020 e 28307/2020

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 2.056.994,18 (dois milhões e cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 1.713.954,18 (um milhão, setecentos e treze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA

DACI (SF01.05)

16 a 31 de Agosto de 2020:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 25.08.20

49.913/16 FERNANDO SERAFIM DA SILVA
28.703/17 MARCOS ANTONIO DE MORAIS
50.026/18 IVETE DOS SANTOS NIEBA
64.552/18 LAZARO SANSEVERINO
72.100/18 ADRIANA DE FREITAS SANTOS DA SILVA
74.822/18 LUCIANO DIOGO
00.373/19 NADYA PRINET
19.383/19 ALEXANDRE DE SALLES
22.240/19 TEODORO GALLEGUILLOS PRADO
31.939/19 SAAB OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA
33.453/19 MARIA INACIO DUARTE
44.441/19 MARCELO FERNADES LIMA BOAROTO
45.228/19 WELITON PAIVA RIBEIRO BALBINO
45.528/19 LEONEL DOS SANTOS
45.569/19 REGINALDO DA SILVA REIS
56.090/19 MOACYR BENEDITO RODRIGUES
56.470/19 IBRAIM DAWICHE
57.237/19 ALONSON FERREIRA JUSTE
57.266/19 LETICIA BEAN DA SILVA
57.646/19 JOAO BATISTA CARVALHO
61.546/19 CLEITON ARAUJO DOS SANTOS
82.862/19 EDSON RODRIGUES LIMA
82.907/19 SILVAN EUGENIO FILHO
85.026/19 ROBERTO DOLABANI SHARAU
88.794/19 SEBASTIÃO AMORIM
88.978/19 ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA
01.776/20 CLEONICE DE OLIVEIRA RIBEIRO
06.679/20 ESC LOTEAMENTO DE IMOVEIS LTDA
07.370/20 CESAR YUDI TAKAHASHI
09.153/20 JOSE ALVES ARAUJO
17.467/20 RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA
18.177/20 ANTONIO CARLOS PINTO FARIA
19.701/20 FRANCISCO BRAZ RODRIGUES

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 31.08.20

32.052/09 NELSON CORREA
17.713/13 CARLOS AUGUSTO BERNADES
06.620/16 ELIVANIA PINHEIRO E SILVA
08.510/18 ALUISIO PEREIRA FEITOSA
32.620/18 SEBASTIANA FRANCISCA DA SILVA MARCOLINO
49.822/18 MARLENE VIANA DOS SANTOS
49.866/18 ILETISSIMA DIAS LEITE
64.825/18 GILDETE GOMES CARVALHO
10.471/19 RAFAEL JOAKI WADA DA SILVA
27.267/19 MARLENE DA SILVA FRANCA TRINDADE
27.795/19 KELLY REGINA NASTY ALVES
40.069/19 JOSE CORREIA BOTELHO
51.891/19 MARCELO RENATO RAZORI VIANA
57.900/19 ROZIREZ COSTA MIRANDA
84.387/19 IDALINA FRAGOSO INACIO
84.528/19 PATRICIA APARECIDA DA CUNHA CAPELINHA DIAS
86.282/19 ALECSANDRA REICHERT
86.359/19 ANTONIO MARCOS RODRIGUES BARBOZA
86.598/19 LINDOCELIO LIMA SILVA
86.740/19 JOSEILMA PAZ DA SILVA
86.753/19 CRIZELIDES DE LIMA SANTOS
87.218/19 IVONE DOS SANTOS VIANA
87.472/19 JOÃO BATISTA GOMES DE AS
87.631/19 RAFAEL LEAL DE ARAUJO
87.650/19 NANSI NAOMI TAKEI KAWATA
89.645/19 CLOVIS TORRES LIMA
89.915/19 NADIA MIDORI YAMAMOTO POMPEO
90.470/19 EDEGILSON ALMEIDA SOUZA
90.830/19 LUIS FERNANDO COLOMBO
90.887/19 MARIA ZILDA DIAS VIANA
90.896/19 MARINEIDE DE OLIVEIRA LOPES
90.936/19 LETICIA FERNADES MACIEL
91.225/19 JOSE JORGE DA SILVA
91.396/19 DELCY ANDRADE ORTEGA
91.450/19 LUCILEIA MOREIRA DA SILVA
00.576/20 APLICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
00.832/20 ROBERTO BRUNO
00.989/20 TANIA DOS SANTOS
01.031/20 PROJETO IMOBILIARIO E 64 SPE LTDA
05.583/20 OZEAS PEREIRA DA SILVA
05.739/20 ENAURO LUCAS DA SILVA
05.856/20 SIVALDA PEREIRA MOURA
05.871/20 VIVIANE BARRETO OSOSRIO DE ALCANTARA
08.419/20 OSMAR ALVES RIBEIRO
08.470/20 SILEIDE ROSA DE LIVEIRA
08.852/20 EDNO SILVA OLIVEIRA
08.856/20 ANTONIO AGOSTINHO CAETANO PINTO

PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) – DACI – EM 25.08.20

18.913/17 LUIZA TEIXEIRA DE ANDRADE RODRIGUES
36.911/19 SERGIO ENOUT DE ASSUNÇÃO

PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) – DACI – EM 31.08.20

06.376/13 CLEUNICE FRANCISCO DE BRITO PETNIUNAS
08.642/16 RAIMUNDA MARIA SANTOS
22.951/19 RFB ADMINS. DE BENS EIRELI
00.817/20 JOSE GENATE JERONIMO
08.917/20 KAREN FAGUNDES FIGUEIREDO
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 25.08.20
38.327/18 MARCOS VINICIUS DE PADUA MOREIRA
49.080/18 IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
49.092/18 IMOBILIARIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 31.08.20
38.468/16 POLIMIX CONCRETO LTDA
59.526/16 MARCOS VINICIUS DE PAUDA MOREIRA
74.425/17 ANDRE MARCOS VITORINO
40.964/18 LAERTE ANTONIO DE GOUVEIA
42.000/18 MARIA LEONOR TOMAS GARCIA
74.143/18 LUZANIR ALVES DE OLIVEIRA
74.306/18 MONICA DE ANDRADE DAVID
26.665/19 JOSE GOMES VALENTIM
27.204/19 CLEIA NUBIA DE SOUSA SANTOS
27.596/19 GLAUCIA FORTES CARVALHO COUTINHO MEIDEIROS
28.371/19 JACSON MOSCONI
28.500/19 RICARDO FRANCISCO DA SILVA
36.328/19 SONIA REGINA PEREIRA DA SILVA FERNANDES
52.155/19 ALAIDE DE MOUARA DE ALMEIDA
52.660/19 JOAO LAERTE DA SILVA
86.476/19 LUCAS DOS SANTOS
86.611/19 VANESSA FRANCHETTI
87.385/19 SUELY PEREIRA MACHADO DA SILVA
87.453/19 IVONICE SIMAS MOREIRA PEREIRA
89.470/19 DORIVAL ROBERTO DO CARMO
90.150/19 JOSE RODRIGUES DA SILVA
90.311/19 ANA MARIA SANTOS BRAIS DUTRA
90.465/19 MARCELO ELOI LEAL
90.468/19 MARCELO ELOI LEAL
90.745/19 CARLOS ALVES DA SILVA
90.905/19 SHINOBU AUGUSTA SENDAY
90.924/19 ALDO SARPIERI
91.097/19 LUIS FELIPE BAEZ
91.530/19 WANDERLEY DE OLIVEIRA ALMEIDA
00.495/20 FERNANDO CANAZZA FERREIRA
01.009/20 CLAUDIA VIEIRA SANTOS
05.869/20 DEBORA PASCUTTI PASSATORE
08.529/20 IVONE DE FRANCA MATIAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:"

2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA.

CNPJ: 14.677.911/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4647/1992 – Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 833/2020

OBJETO: Exame e Cálculo

VALOR: R\$ 36,24 (trinta e seis reais e vinte quatro centavos)

EXIGIBILIDADE: 25/08/2020

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente serviços diversos.

A.M.B. EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 07.364.596/0001-58

PEDIDO DE FORNECIMENTO: 176/2020 – FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 10861/2020

OBJETO: Fornecimento de grampos para isolamento

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	360	Un	Grampo para isolamento	12,48

VALOR: R\$ 4.492,80 (quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 24503

EXIGIBILIDADE: 16/08/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de grampos para isolamento utilizado nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

ACCORSI CARVALHO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 11.540.817/0001-79

CONTRATO/PEDIDO: 34001/2019 – Secretaria de Educação

EMPENHO: 2276/2020

OBJETO: Fornecimento de metodologia para desenvolvimento de competência por meio da educação musical, composta de livros, materiais paradidáticos, impressos e digital, caderno de formação presencial e a distancia, através de plataforma online, suporte e acompanhamento pedagógico para professores e gestores.

VALOR: R\$ 53.754,90 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 8

EXIGIBILIDADE: 10/09/2020

JUSTIFICATIVA: Fundamental e essencial para a formação a distância de professores da Educação Infantil durante a pandemia COVID-19

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 65.817.900/0001-71

EMPENHO: 10891/2020

OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	20	Fr	Oxibutinina 1mg/ml	26,59

VALOR: R\$ 531,80 (quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 82456

EXIGIBILIDADE: 26/08/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

AIRMED EIRELI

CNPJ: 23.637.718/0001-99

EMPENHO: 8895/2020

OBJETO: Fornecimento de material odontológico.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	320	Un	Papel para articulação	2,32

VALOR: R\$ 742,40 (setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 3033

EXIGIBILIDADE: 08/07/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de material de uso odontológico e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA

CNPJ: 05.818.423/0001-37

EMPENHO: 11571/2020

OBJETO: Fornecimento de indicador biológico.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	80	Pc	Indicador biológico	478,00

VALOR: R\$ 38.240,00 (trinta e oito mil duzentos e quarenta reais). Referente a recursos – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 169889

EXIGIBILIDADE: 20/08/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de indicador biológico para controle de esterilização a vapor e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços nos hospitais e unidades de pronto atendimento.

ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO – ARISP

CNPJ: 69.287.639/0001-04

CONTRATO/PEDIDO: 60701/2018 – Secretaria de Justiça.

Valor: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)
Objeto: veiculação do site Click Pizza, no valor unitário de R\$ 2.400,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 450,00.
NFS-e nº: 1951
Valor: R\$ 42.048,07 (quarenta e dois mil quarenta e oito reais e sete centavos)
Objeto: spot de rádio na programação da Rádio Transcontinental, no valor unitário de R\$ 35.408,90; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 6.639,17.
NFS-e nº: 1954
Valor: R\$ 7.481,25 (sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)
Objeto: spot de rádio na programação da Rádio Cumbica, no valor unitário de R\$ 6.300,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 1.181,25.
NFS-e nº: 1957
Valor: R\$ 11.780,00 (onze mil setecentos e oitenta reais)
Objeto: veiculação no site Revista Fórum Online, no valor unitário de R\$ 9.920,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 1.860,00.
NFS-e nº: 1958
Valor: R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais)
Objeto: veiculação no site Revista Fórum Online, no valor unitário de R\$ 4.960,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 930,00.
NFS-e nº: 1959
Valor: R\$ 91.300,46 (noventa e um mil trezentos reais e quarenta e seis centavos)
Objeto: spot de rádio na programação da Rádio CBN São Paulo, no valor unitário de R\$ 76.884,60; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 14.415,86.
NFS-e nº: 1969
Valor: R\$ 3.622,50 (três mil seiscentos e vinte dois reais e cinquenta centavos)
Objeto: 150 adesivos perfurados Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 23,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 172,50.
NFS-e nº: 1970
Valor: R\$ 11.174,09 (onze mil cento e setenta e quatro reais e nove centavos)
Objeto: 34 painéis para abrigo de ônibus Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 313,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 532,09.
NFS-e nº: 1971
Valor: R\$ 16.783,20 (dezesseis mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
Objeto: 74 totens Golzinho Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 216,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 799,20.
NFS-e nº: 1972
Valor: R\$ 23.520,00 (vinte três mil quinhentos e vinte reais)
Objeto: 40 mini outdoors Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 560,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 1.120,00.
NFS-e nº: 1973
Valor: R\$ 13.571,25 (treze mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)
Objeto: produção de fotos para campanha Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 12.925,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 646,25.
NFS-e nº: 1974
Valor: R\$ 12.285,00 (doze mil duzentos e oitenta e cinco reais)
Objeto: produção de áudio Cuidando da Cidade 2/Cuidando da Gente, no valor unitário de R\$ 11.700,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 585,00.
NFS-e nº: 1984
Valor: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
Objeto: promoção na rede social Cuidando da Cidade/Cuidando da Gente 2, no valor unitário de R\$ 50.000,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 2.500,00.
NFS-e nº: 1991
Valor: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)
Objeto: produção de vídeo Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 44.000,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 2.200,00.
NFS-e nº: 1992
Valor: R\$ 25.935,00 (vinte e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais)
Objeto: produção de áudio Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 24.700,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 1.235,00.
NFS-e nº: 1993
Valor: R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)
Objeto: produção de vídeo Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 45.000,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 2.250,00.
NFS-e nº: 1995
Valor: R\$ 42.084,00 (quarenta e dois mil e oitenta e quatro reais)
Objeto: 48 outdoors (reimpressão) Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 835,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 2.004,00.
NFS-e nº: 1996
Valor: R\$ 42.084,00 (quarenta e dois mil e oitenta e quatro reais)
Objeto: 48 outdoors (reimpressão) Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 835,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 2.004,00.
NFS-e nº: 1997
Valor: R\$ 3.742,20 (três mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)
Objeto: 27 faixas Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 132,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 178,20.
NFS-e nº: 1998
Valor: R\$ 41.769,00 (quarenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais)
Objeto: 10 front light Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 3.616,36; 1 front light Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 3.616,40; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 1.989,00
NFS-e nº: 2000
Valor: R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais)
Objeto: 5 adesivos vitrini Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 580,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 145,00.
NFS-e nº: 2004
Valor: R\$ 3.085,60 (três mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
Objeto: arropa banner na Home Blog do Luís Nassif, no valor unitário de R\$ 2.598,40; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 487,20.
Leia-se:
D A & ASSOCIADOS PUBLICIDADE MULTICOMUNICAÇÃO LTDA
 CNPJ: 04.875.245/0001-13
NFS-e nº: 1828
Valor: R\$ 1.386,00 (um mil trezentos e oitenta e seis reais).
Objeto: serviço de impressão gráfica - 10 faixas - EJA 2016, no valor unitário de R\$ 132,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 66,00.
NFS-e nº: 1831
Valor: R\$ 302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos)
Objeto: serviço de impressão gráfica – 2 banners – 5º Salão do Livro, no valor unitário de R\$ 144,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 14,40.
NFS-e nº: 1876
Valor: R\$ 21.447,64 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
Objeto: serviço de impressão gráfica – Jornal Independente, no valor unitário de R\$ 18.061,17; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 3.386,47.
NFS-e nº: 1881
Valor: R\$ 8.906,25 (oito mil novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos)
Objeto: serviço de impressão gráfica – Jornal Opção, no valor unitário de R\$ 7.500,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 1.406,25.
NFS-e nº: 1889
Valor: R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais)
Objeto: serviço de impressão gráfica – Revista Weekend, no valor unitário de R\$ 6.000,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 1.125,00.
NFS-e nº: 1892
Valor: R\$ 4.936, 88 (quatro mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)
Objeto: serviço de impressão gráfica do selo comemorativo Cuidando da Cidade 2, sendo: Conversão PDF/JPG – Geração de Arquivo, no valor unitário de R\$ 49,15; Impressão Layout A3, no valor unitário de R\$ 99,87; Criação, no valor unitário de R\$ 2.946,44; Finalização, no valor unitário de R\$ 1.841,43.
NFS-e nº: 1893
Valor: R\$ 19.608,97 (dezenove mil seiscentos e oito reais e noventa e sete centavos)
Objeto: serviço de impressão gráfica de mini outdoor do comemorativo Cuidando da Cidade 2, sendo: Conversão PDF/JPG – Geração de Arquivo, no valor unitário de R\$ 399,47; Impressão Layout A3, no valor unitário de R\$ 399,47; Criação, no valor unitário de R\$ 13.383,54; Finalização, no valor unitário de R\$ 5.426,48.
NFS-e nº: 1894
Valor: R\$ 19.608,97 (dezenove mil seiscentos e oito reais e noventa e sete centavos)

Objeto: serviço de impressão gráfica de outdoor do comemorativo Cuidando da Cidade 2, sendo: Conversão PDF/JPG – Geração de Arquivo, no valor unitário de R\$ 399,47; Impressão Layout A3, no valor unitário de R\$ 399,47; Criação, no valor unitário de R\$ 13.383,54; Finalização, no valor unitário de R\$ 5.426,48.
NFS-e nº: 1895
Valor: R\$ 3.593,84 (três mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)
Objeto: serviço de impressão gráfica de anúncio de jornal ½ pg Cuidando da Cidade 2, sendo: Gravação e transmissão de materiais, no valor unitário de R\$ 355,30; Impressão Layout A3, no valor unitário de R\$ 99,87; Criação, no valor unitário de R\$ 2.247,15; Finalização, no valor unitário de R\$ 891,52.
NFS-e nº: 1896
Valor: R\$ 8.285,17 (oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos)
Objeto: serviço de impressão gráfica de faixa de mesa Cuidando da Cidade 2, sendo: Conversão PDF/JPG – Geração de Arquivo, no valor unitário de R\$ 399,47; Impressão Layout A4, no valor unitário de R\$ 196,60; Criação, no valor unitário de R\$ 4.669,97; Finalização, no valor unitário de R\$ 3.019,12.
NFS-e nº: 1897
Valor: R\$ 2.511,68 (dois mil quinhentos e onze mil e sessenta e oito centavos)
Objeto: serviço de criação e transmissão de spot 30 para rádio Cuidando da Cidade 2, sendo: Spot 30" para rádio, no valor unitário de R\$ 2.264,09; Transmissão Via Rede, no valor unitário de R\$ 247,59.
NFS-e nº: 1898
Valor: R\$ 4.777,85 (quatro mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Objeto: serviço de criação e transmissão de jingle 60 para rádio Cuidando da Cidade 2, sendo: Jingle 60" para rádio, no valor unitário de R\$ 4.530,26; Transmissão Via Rede, no valor unitário de R\$ 247,59.
NFS-e nº: 1899
Valor: R\$ 3.897,87 (três mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)
Objeto: serviço de impressão gráfica de anúncio de revista 1pg Cuidando da Cidade 2, sendo: Gravação e transmissão de materiais, no valor unitário de R\$ 355,30; Impressão Layout A3, no valor unitário de R\$ 99,87; Criação, no valor unitário de R\$ 2.488,44; Finalização, no valor unitário de R\$ 954,26.
NFS-e nº: 1900
Valor: R\$ 3.000,67 (três mil reais e sessenta e sete centavos)
Objeto: serviço de impressão gráfica de adesivo perfurado Cuidando da Cidade 2, sendo: Conversão PDF/JPG – Geração de Arquivo, no valor unitário de R\$ 99,87; Impressão Layout A4, no valor unitário de R\$ 49,15; Criação, no valor unitário de R\$ 1.701,57; Finalização, no valor unitário de R\$ 1.150,08.
NFS-e nº: 1908
Valor: R\$ 3.742,20 (três mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)
Objeto: serviço de impressão gráfica – 27 Faixas Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 3.564,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 178,20.
NFS-e nº: 1910
Valor: R\$ 3.622,50 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
Objeto: serviço de impressão gráfica – 150 Adesivos perfurados Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 23,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 172,50.
NFS-e nº: 1913
Valor: R\$ 5.023,20 (cinco mil vinte e três reais e vinte centavos)
Objeto: serviço de impressão gráfica – 8 Adesivos de vitrine Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 598,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 239,20.
NFS-e nº: 1916
Valor: R\$ 42.084,00 (quarenta e dois mil e oitenta e quatro reais)
Objeto: serviço de impressão gráfica – 48 outdoors (reimpressão) Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 835,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 2.004,00.
NFS-e nº: 1921
Valor: R\$ 60.958,19 (sessenta mil novecentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)
Objeto: spot de rádio na programação da Rádio Nativa, no valor unitário de R\$ 51.333,21; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 9.624,98.
NFS-e nº: 1923
Valor: R\$ 96.941,04 (noventa e seis mil novecentos e quarenta e um reais e quatro centavos)
Objeto: spot de rádio na programação da Rádio Band News, no valor unitário de R\$ 81.634,56; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 15.306,48.
NFS-e nº: 1925
Valor: R\$ 24.937,50 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Objeto: testemunhal de Radar de notícias Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 21.000,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 3.937,50.
NFS-e nº: 1927
Valor: R\$ 7.695,00 (sete mil seiscentos e noventa e cinco reais)
Objeto: spot de rádio na programação da Rádio Boa Nova AM, no valor unitário de R\$ 6.480,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 1.215,00.
NFS-e nº: 1929
Valor: R\$ 68.401,71 (sessenta e oito mil quatrocentos e um reais e setenta e um centavos)
Objeto: spot de rádio na programação da Rádio Nova Brasil FM, no valor unitário de R\$ 57.601,44; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 10.800,27.
NFS-e nº: 1933
Valor: R\$ 58.215,69 (cinquenta e oito mil duzentos e quinze reais e sessenta e nove centavos)
Objeto: spot de rádio na programação da Rádio Globo, no valor unitário de R\$ 49.023,74; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 9.191,95.
NFS-e nº: 1936
Valor: R\$ 80.541,00 (oitenta mil quinhentos e quarenta e um reais)
Objeto: spot de rádio na programação da Rádio Bandeirantes São Paulo, no valor unitário de R\$ 67.824,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 12.717,00.
NFS-e nº: 1938
Valor: R\$ 36.784,00 (trinta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais)
Objeto: spot de rádio na programação da Top FM, no valor unitário de R\$ 30.976,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 5.808,00.
NFS-e nº: 1940
Valor: R\$ 83.404,68 (oitenta e três mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)
Objeto: spot de rádio na programação da Rádio Alpha FM, no valor unitário de R\$ 70.235,52; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 13.169,16.
NFS-e nº: 1943
Valor: R\$ 1.805,00 (um mil oitocentos e cinco reais).
Objeto: veiculação no site Guarumusic, no valor unitário de R\$ 1.520,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 285,00.
NFS-e nº: 1944
Valor: R\$ 80.750,00 (oitenta mil setecentos e cinquenta reais)
Objeto: veiculação do site globo.com, no valor unitário de R\$ 68.000,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 12.750,00.
NFS-e nº: 1950
Valor: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)
Objeto: veiculação do site Click Pizza, no valor unitário de R\$ 2.400,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 450,00.
NFS-e nº: 1951
Valor: R\$ 42.048,07 (quarenta e dois mil quarenta e oito reais e sete centavos)
Objeto: spot de rádio na programação da Rádio Transcontinental, no valor unitário de R\$ 35.408,90; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 6.639,17.
NFS-e nº: 1954
Valor: R\$ 7.481,25 (sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)
Objeto: spot de rádio na programação da Rádio Cumbica, no valor unitário de R\$ 6.300,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 1.181,25.
NFS-e nº: 1957
Valor: R\$ 11.780,00 (onze mil setecentos e oitenta reais)
Objeto: veiculação no site Revista Fórum Online, no valor unitário de R\$ 9.920,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 1.860,00.
NFS-e nº: 1958
Valor: R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais)
Objeto: veiculação no site Revista Fórum Online, no valor unitário de R\$ 4.960,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 930,00.
NFS-e nº: 1959
Valor: R\$ 91.300,46 (noventa e um mil trezentos reais e quarenta e seis centavos)
Objeto: spot de rádio na programação da Rádio CBN São Paulo, no valor unitário de R\$ 76.884,60; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 14.415,86.
NFS-e nº: 1969
Valor: R\$ 3.622,50 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
Objeto: 150 adesivos perfurados Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 23,00; comissão da agência, no valor unitário de R\$ 172,50.
NFS-e nº: 1970
Valor: R\$ 11.174,09 (onze mil cento e setenta e quatro reais e nove centavos)
Objeto: 34 painéis para abrigo de ônibus Cuidando da Cidade 2, no valor unitário de R\$ 313,00; comissão da

50 ap / rms.: 1559200050041 **valor:R\$0,4300;Lote 27/27 item:petidina, cloridrato 50 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola / frasco-ampola contendo 2ml. via de administração intramuscular, intravenosa e subcutânea. código interno:2200 unidade: ampola / frasco-ampola **unidade/medida:unidade marca:cloridrato de petidina / união química / proc. nacional / embalagem: 25 ap / rms.: 1049713390016 valor:R\$1,96;Lote28/28 item:solução de ringer com lactato. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação bolsa / frasco contendo 500 ml em sistema fechado. via de administração intravenosa. código interno: 2919 unidade: bolsa / frasco **unidade/medida:unidade marca:solução de ringer com lactato / j.p. / proc. nacional / embalagem: 20 bl / rms.: 1049100610135 valor:R\$2,60;Lote31/31 item:vitaminas do complexo b. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 2ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 3322 **unidade/medida:ampola marca:hyplex b / hypofarma / proc. nacional / embalagem: 100 ap / rms.: 1038700290012 valor:R\$0,7772.********

PA29446/19 PE279/19 ARP57111/2019 Objeto:(lote 08 - 75%) (lote 12 - 25%) fornecimento de medicamentos: retinol, acetato (vitamina a) 50.000 ui/ml + colecalciferol (vitamina d) 10.000 ui/ml e óleo mineral puro.Fornecedor: INDMED HOSPITALAR EIRELI Ass:14/11/19.Lote:8/8 item:75% - retinol, acetato (vitamina a) 50.000 ui/ml + colecalciferol (vitamina d) 10.000 ui/ml. forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco conta-gotas contendo 10 ml. via de administração oral. código interno: 3311 - corresponde ao item 09 do edital **unidade/medida:frasco marca:ad vitam / natulab s/a / apresentação: caixa com 200 frascos com 10 ml / procedência: nacional / cod. barras: 7899470804873 / rms: 1.3841.0065.007.1 valor:R\$ 3,99;Lote:12/12 item:25% - óleo mineral puro. forma farmacêutica oleosa. forma de apresentação frasco contendo 100 ml. via de administração oral. código interno: 2312 - correspondente ao item 16 do edital **unidade/medida:frasco marca: laxenol / natulab s/a / apresentação: caixa com 50 frascos de 100 ml / procedência: nacional/cód. 7898133138904 / rms.: rdc 199 valor:R\$2,40.ARP 57411/19 Objeto:fornecimento de medicamento: propiltiouracil 100 mg. Fornecedor: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. Ass:20/11/19.Lote: 7/7 item:propiltiouracil 100 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido /comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 2710 - unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - equivalente aos itens 08 e 18 do edital **unidade/medida: unidade marca: propilr / biolab / apres. caixa com 30 / procedência: nacional / rms.: 109740013 valor:R\$0,5800.ARP57511/19 Objeto:fornecimento de medicamento: insulina humana regular 100 ui/ml. Fornecedor: ELI LILLY DO BRASIL LTDA.Ass:20/11/19.Lote:3/3 item: insulina humana regular 100 ui/ml. forma de apresentação: carpule / tubete / refil contendo 3 ml para uso em caneta. via de administração subcutânea. código interno: 1876 - deverão ser fornecidas 300 canetas para aplicação de insulina, compatíveis com o carpule / tubete / refil da insulina ofertada. unidade:carpule/tubete/refil - corresponde aos itens 03 e 13 do edital **unidade/medida: unidade marca: humulin r 1000ui 3ml 2 s / eli lilly / apresentação: 2 refis com 3,0 ml / cod alfandegário 30043100 / denominação comum brasileira .cbd.: 04918 / procedência: fegersheim - França / cod. de barras 7896382703300 / / rms.: 1.1260.0181.002.8 valor:R\$ 17,96.ARP 57611/19 Objeto:25% - fornecimento de medicamento: dimeticona/simeticona 75 mg/ml.Fornecedor: AzuPharma Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP Ass:20/11/19.Lote:10/10 Item:25% - dimeticona/simeticona 75 mg/ml. forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco contendo 15 ml. via de administração oral.código interno: 1132 - correspondente ao item 12 do edital **unidade/medida:frasco marca: simeticona 75 mg/ml fr 15 ml / prati donaduzzi / procedência: nacional / rms.: 1256801370047 valor:R\$2,68.ARP57711/19 Objeto:fornecimento de medicamento:algestona, acetofenidol 150 mg/ml + estradiol, enantato 10 mg/ml.Fornecedor:A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI -EPP Ass: 20/11/19.Lote:1/1 item:algestona, acetofenidol 150 mg/ml + estradiol, enantato 10 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola / frasco-ampola contendo 1 ml. via de administração intramuscular. código interno: 223 unidade: ampola /frasco-ampola - corresponde aos itens 01 e 11 do edital **unidade/medida:unidade marca: algestona, acetofenidol + estradiol, enantato (g) / mabra farmaceutica / procedência: brasil / embalagem: cx c/1 amp 1 mlrms.: 1.7794.0022valor:R\$ 5,71.ARP57811/19 Objeto:25% - fornecimento de medicamentos: omeprazol 20 mg e retinol, acetato (vitamina a) 50.000 ui/ml + colecalciferol (vitamina d) 10.000 ui/ml.Fornecedor: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass:20/11/19.Lote:13/13 item:25% - omeprazol 20 mg. forma farmacêutica cápsula/ comprimido/ comprimido revestido/ drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. - código interno: 2314 - unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - correspondente ao item 17 do edital **unidade/medida:unidade marca:omenax / geolab / procedência: nacional / embalagem: cx. c/490 / rms.: 1542300190126 valor:R\$0,0842;Lote:14/14 item:25% - retinol, acetato (vitamina a) 50.000 ui/ml + colecalciferol (vitamina d) 10.000 ui/ml. forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco conta-gotas contendo 10 ml. via de administração oral. código interno: 3311 - correspondente ao item 19 do edital **unidade/medida:frasco marca:ad vitam / natulab / apresentação: cx c/200 / procedência: nacional / rms.: 1387400650071 valor:R\$7,02.ARP58211/19 Objeto:fornecimento de medicamento: levodopa 100 mg + benserazida 25 mg.Fornecedor:AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Ass:25/11/19.Lote:4/4 item: levodopa 100 mg + benserazida 25 mg. forma farmacêutica cápsula de liberação prolongada. forma de apresentação cartela / blister / strip / frasco. via de administração oral. código interno: 4314 - unidade: cápsula de liberação prolongada - corresponde aos itens 05 e 15 do edital **unidade/medida: unidade marca: prolopa hbs 125mg frs 30 cps gel lp / roche / procedência: italiana/ apresentação: embalagem com 30 cp / cód. alfandegário: 3004.90.49 / rms.: 1010000640071 valor:R\$1,39. ARP59611/19 Objeto: (lote 02 - 75%) - fornecimento de medicamentos: dimeticona/ simeticona 75 mg/ml e tiamina, cloridrato (vitamina b1) 300 mg.Fornecedor: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Ass: 03/12/19. Lote 2/2 75% - dimeticona/ simeticona 75 mg/ml. forma farmacêutica solução oral. forma de apresentação frasco contendo 15 ml. via de administração oral.código interno: 1132. frasco. marca dimeticona/ simeticona g / prati donaduzzi / apresentação: caixa c/ 200 frascos c/15 ml / origem: nacional / rms: 1.2568.0137.004.7. valor 1,66.Lote 9/9 tiamina, cloridrato (vitamina b1) 300 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido /comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 3207 - unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - correspondente aos itens 10 e 20 do edital. undiade. marca cloridrato de tiamina / hipolabor / apresentação: caixa c/ 500 cp / origem: nacional / rms.: 1.1343.0170.002.4. valor 0,1698.ARP59211/19 Objeto:75% - fornecimento de medicamentos: óleo mineral puro e omeprazol 20 mg.Fornecedor:SOMA/ SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass:28/11/19 Lote: 5 / 5 item: 75% - óleo mineral puro. forma farmacêutica oleosa. forma de apresentação frasco contendo 100 ml. via de administração oral. código interno: 2312 - corresponde ao item 06 do edital **unidade/medida: frasco marca: farmace / farmace / procedência: nacional / apresentação: cx c/60 / rms: notificado rdc 199/06 valor:R\$1,77;Lote: 6 / 6 item: 75% - omeprazol 20 mg. forma farmacêutica cápsula/ comprimido/ comprimido revestido/ drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 2314 - unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea - corresponde ao item 07 do edital **unidade/medida: unidade marca: omeprazol 20 mg / hipolabor / procedência: nacional / rms.: 1134301730101 valor:R\$0,0714**********************

PA31278/19 PE250/19 ARP59711/19 Objeto: 25% - fornecimento de lanceta para punção digital em rn e crianças pequenas.Fornecedor: ASTRA CIENTÍFICA EIRELI. ASS: 04/12/19.Lote 2/2 25% - lanceta para

punção digital em rn e crianças pequenas calibre 30 g com sistema de segurança: em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível que proteja a lanceta após o uso, com tampa protetora de fácil remoção. embalagem que garanta a integridade do produto, trazendo externamente os dados de identificação, número de registro no ministério da saúde. e estar de acordo com a nr 32. em caixas com no mínimo 50 lancetas e no máximo 100 lancetas. (código de uso interno 5032) - corresponde ao item 04 do edital. unidade. marca unimed / shandong lianfa medical plastic products co., ltd / procedência: china, república popular / rms.: 10098710058. valor 0,1850.ARP60211/19 Objeto: 75% - fornecimento de lanceta para punção digital em rn e crianças pequenas.Fornecedor: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA. Ass: 05/12/19. Lote 1/ 1 75% - lanceta para punção digital em rn e crianças pequenas calibre 30 g com sistema de segurança: em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível que proteja a lanceta após o uso, com tampa protetora de fácil remoção. embalagem que garanta a integridade do produto, trazendo externamente os dados de identificação, número de registro no ministério da saúde. e estar de acordo com a nr 32. em caixas com no mínimo 50 lancetas e no máximo 100 lancetas. (código de uso interno 5032) - corresponde ao item 02 do edital. unidade. marca unimed / shandong lianfa medical plastic products co., ltd / procedência: china, república popular / rms.: 10098710058. valor 0,2000.

PA34081/19 PE358/19 ARP7611/20 Objeto:fornecimento de epi (trava queda epi - j.03). Fornecedor: TRANSTAM COMERCIAL EIRELI Ass:03/03/2020

Lote1 / 1 item: trava queda. epi - j.03 unidade/medida: unidade marca: dragomaster valor:R\$121,26

PA34085/19 PE359/19 ARP7711/20 Objeto:fornecimento epi: botinas de segurança epi - a.06 e epi - a.04 Fornecedor:LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Ass:03/03/20 Lote: 1 / 1 item: botina de segurança (palmilha e biqueira de aço) - nº epi - a.06 - corresponde aos itens 01 e 03 do edital **unidade/medida: par marca: cartom / c.a: 25.248 valor:R\$32,00;Lote: 4 / 4 item: botina de segurança (palmilha de couro) - nº epi - a.04 - corresponde ao item 05 do edital **unidade/medida: par marca: cartom / c.a: 29.391 valor:R\$32,00.ARP 7811/20 Objeto:(25% item 03) - fornecimento epi: bota de pvc e botina de segurança, epi - a.10 e epi -a.11.Fornecedor: ADRIANA JUNIA GODINHO 98908375600 Ass:03/03/20 Lote: 3 / 3 item: 25% - bota de pvc (palmilha e biqueira de aço) -nº epi -a.10 - corresponde ao item 04 do edital **unidade/medida: par marca: marluvas valor:R\$44,98;Lote: 5 / 5 item: sapato de segurança (palmilha não tecido) -nº epi -a.11 - corresponde ao item 06 do edital **unidade/medida: par marca: marluvas valor:R\$43,28.ARP7911/20 Objeto:fornecimento epi: sapato de segurança epi - a.13.Fornecedor:NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI Ass:03/03/20 Lote: 7 / 7 item: sapato de segurança (palmilha em couro) - nº epi - a.13 - corresponde ao item 08 do edital **unidade/medida: par marca: cartom / c.a 40130 valor:R\$41,49.ARP8011/20 Objeto:fornecimento epi: sapato de segurança epi - a.12.Fornecedor: LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTIS LTDA Ass:03/03/20 Lote: 6 / 6 item: sapato de segurança (biqueira de aço) - nº epi - a.12 - corresponde ao item 07 do edital **unidade/medida: par marca: marluvas valor:R\$43,34.ARP8111/20 Objeto:75% - fornecimento epi: botas de pvc epi -a.10 Fornecedor:MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA Ass: 03/03/20 Lote: 2 / 2 item: 75% - bota de pvc (palmilha e biqueira de aço) -nº epi -a.10 **unidade/medida: par marca: marluvas valor:R\$36,86.**************

PA48548/19 PE370/19 ARP8211/20 Objeto: fornecimento de tampão de ferro fundido Fornecedor: M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI Ass: 03/03/20 Lote: 1 / 1 item: tampão de ferro fundido dúctil dn 600 classe 400kn, conforme norma abnt 10160, para poço de visita. diâmetro nominal de 600mm com tampa e telar com altura total de no mínimo 100mm. classe resistência mínima 400kn. orifícios para garantir o ancoramento do telar e tampa com travamento. o fabricante deverá garantir o perfeito travamento do tampão que deverá ter um anel polietileno ou similar anti-ruído fixado ao telar para apoio da tampa dificultando a retirada. esse anel deve ser projetado para eventual substituição sem ferramenta. a articulação por rótula deve assegurar apoio integral da tampa sobre o anel de polietileno dando a estabilidade vertical e horizontal do conjunto sob o tráfego de modo que não haja produção de ruído. para limitar o deslocamento horizontal da tampa dentro do telar a folga total deve ser inferior a 9mm. a articulação da tampa com abertura de no mínimo 110° deverá ser projetada para guiar no seu eixo de rotação nas fases de abertura e fechamento com segurança. a articulação deve ser provida de bloqueio de 90°. sistema anti-roubo montado na articulação superfície metálica anti-derrapante em alto relevo, com impressão pmg "aguas pluviais", marca do fabricante no telar e na tampa. **unidade/medida: peça marca: marca/fabricante: afer / procedência: nacional valor:R\$209,33**

PA52364/19 PE400/19 ARP7411/20 Objeto: fornecimento de botão e botoeira semafórica Fornecedor:Jorge Orlando Petras ME Ass:03/03/20 Lote: 1 / 1 item: botão de botoeira semafórica **unidade/medida: peça marca: marca: metaltex / modelo: p2oaf.rg / fabricante: metaltex valor:R\$47,49;Lote: 2 / 2 item: botoeira convencional **unidade/medida: peça marca: marca: slycom / modelo: bc 20 / fabricante: slycom / procedência: nacional valor:R\$324,60;Lote: 3 / 3 item: botoeira sonora **unidade/medida: peça marca: marca: slycom / modelo: vs 01/20 / fabricante: slycom / procedência: nacional valor:R\$2.279,60.******

PA32820/19 PE381/19 ARP7511/20 Objeto:25% - fornecimento de fórmula infantil para lactantes.Fornecedor: DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI Ass:03/03/20 Lote: 3 / 3 item: 25% - fórmula infantil para lactentes de 0 a 06 meses, nutricionalmente balanceada, em pó, com maior aporte de soro do leite em relação à caseína, com adição de dha/ara e ferro. o produto deverá estar de acordo com as resoluções nº 43 e 44 de 19/09/2011 e suas atualizações.apresentação em pó. informar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 1703) **unidade/medida: grama marca: aptamil 1 premium / danone / sabor: isento / embalagem: lata de 800gr. / cód. alf. 1901.1010 / numero do registro: 6.6577.0155 / val. do produto: 18 (dezoito) meses / proc. poços de caldas valor:R\$0,0392;Lote: 4 / 4 item: 25% - fórmula infantil para lactentes a partir dos 06 meses, nutricionalmente balanceada, com adição de dha/ara. o produto deverá estar de acordo com as resoluções nº 43 e 44 de 19/09/2011 e suas atualizações. apresentação em pó. informar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 1702) **unidade/medida: grama marca: aptamil 2 premium / danone / sabor: isento / embalagem: lata de 800gr. / cód. alf. 1901.1010 / numero do registro: 6.6577.0159 / val. do produto: 18 (dezoito) meses / proc. poços de caldas valor:R\$0,0479.****

PA63386/19 PE45/20 ARP20411/20 OBJETO:fornecimento de caixa polifásica com lente para medição em poste.FORNECEDOR:REDE ELÉTRICA BRASIL LTDA-EP ASS: 01/06/20 Lote: 1 / 1 item: caixa polifásica com lente para medição em poste. o fabricante da caixa deve ser cadastrado na edp são paulo distribuição de energia sa para fornecimento de materiais para padrão de entrada. ser antichama e confeccionado em policarbonato com proteção uv. possuir pré cortes para entrada de eletrodutos em todas as faces externas. possuir garras para fixação ao poste ou suportes para passagem de cinta metálica para fixação da caixa ao poste. ter acesso e suporte para disjuntor din. **unidade/medida: unidade marca: plastimax valor:R\$199,00**

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: REVOGAÇÃO da AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO De Dispensa de Licitação

P.A. 52737/2020 Contratada: CARLETO EDITORIAL EIRELI-ME Objeto: Aquisição de livros paradidáticos sobre o ensino de história, geografia, cultura e meio ambiente de Guarulhos Fundamento: Art. 49 da Lei 8.666/93 Data da Revogação: 04/09/2020

E para constar eu, (MAURÍCIO SEGANTIN), Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



SE FOR PARA SAIR DE CASA, QUE SEJA PARA DOAR SANGUE!

Doe sangue e salve até 4 vidas.

AJUDE OS HEMOCENTROS DA CIDADE

Hemocentro Hospital Stella Maris
Rua Maria Candida Pereira, 568 - Itapegica
De segunda a sexta, das 8h às 16h
Tel.: 2423-8500

Hemocentro São Lucas
Rua Santo Antônio, 95 - Centro
De segunda a sexta, das 8h às 16h
Tel.: 3660-6040

Utilidade Pública

PREFEITURA DE GUARULHOS

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/09/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à higiene pessoal dos colaboradores da Proguaru.
 CREDOR: **PLANETA PSF COMERCIO DE PARAFUSOS, SOLDAS E FERRAMENTAS COMPRA DIRETA**
 OBJETO: Aquisição de cabo bimetálico de aço e cobre.
 VALOR: R\$ 6.652,00(seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/09/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria a entrega dos materiais elétricos utilizados nas obras.
 CREDOR: **PLANETA PSF COMERCIO DE PARAFUSOS, SOLDAS E FERRAMENTAS**
 PROCESSO: 204/2020
 OBJETO: Aquisição de discos de corte, desbaste, diamantado e serra circular.
 VALOR: R\$ 2.561,50(dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/09/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria o bom andamento das obras executadas pela empresa.
 CREDOR: **PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**
 PROCESSO: 398/2019
 OBJETO: Aquisição de tinta esmalte sintético, tinta látex acrílica, selador acrílico e selador para madeira.
 VALOR: R\$ 700,00(setecentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/09/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos materiais de pintura utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.
 CREDOR: **PROMOBOM**
 PROCESSO: 310/2018
 OBJETO: Aquisição de Vale-transporte.
 VALOR: R\$ 51.960,84(cinquenta e um mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/09/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos vales-transportes dos funcionários desta empresa.
 CREDOR: **R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES EIREL**
 PROCESSO: 178/2019
 OBJETO: Fornecimento e instalação de divisórias de madeira com revestimento em laminado melamínico.
 VALOR: R\$ 9.431,42(nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/08/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atrasos na entrega dos materiais utilizados nas obras executadas pela empresa.
 CREDOR: **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**
 PROCESSO: 486/2019
 OBJETO: Fornecimento de créditos eletrônicos do Bilhete Único.
 VALOR: R\$ 20.759,38(vinte mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/08/2020.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção na entrega dos vales, causando transtornos no transporte dos funcionários desta empresa.
 CREDOR: **TELEFONICA BRASIL S.A.**
 PROCESSO: 529/2019
 OBJETO: Contratação de serviços de Link de acesso à internet, com IP Fixo, Velocidade Mínima de 200 Mbps.
 VALOR: R\$ 406,98(quatrocentos e seis reais e noventa e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/09/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de internet utilizados pela empresa.
 CREDOR: **TEMPORTA ESQUADRIAS DE MADEIRAS EIRELI-EPP**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de porta de madeira.
 VALOR: R\$ 1.755,00(um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/08/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria a utilização de materiais necessários para a empresa.
 CREDOR: **TIM S/A**
 PROCESSO: 258/2018
 OBJETO: Prestação de serviço de telefonia móvel e conexão de dados.
 VALOR: R\$ 34.594,66(trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de telefonia móvel e conexão de dados.
 CREDOR: **TRUSTY DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**
 PROCESSO: 169/2019
 OBJETO: Aquisição de telas metálicas para alambrado.
 VALOR: R\$ 17.142,80(dezessete mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/09/2020.
 JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento implicaria na entrega dos materiais necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.
 CREDOR: **WV ARUJA FERRAMENTAS EIRELI**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de parafusos e luvas.
 VALOR: R\$ 28.260,00(vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/09/2020.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em atrasos nas obras e riscos à saúde dos colaboradores da empresa.

Guarulhos (SP), 04/09/2020.
FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA
 DIRETOR PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF

COMUNICADO

O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 1º a 31 de agosto de 2020, encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Rua do Rosário, 226 – Vila Camargos, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

RESUMO DE CONTRATO

P.A. Nº 147/2020 – CPS Nº 005/2020 - CONTRATANTE: IPREF - CONTRATADO: **LEVITATUR VIAGENS E TURISMO EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de natureza continuada de agenciamento de viagens para cotação, reserva, marcação, remarcação, bagagens, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, emissão de seguro visando assistência em viagem internacional, além de outras atividades correlatas, por meio de atendimento remoto (e-mail, telefone, sistema on-line) pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período até o total de 60 (sessenta meses). Valor total do contrato: R\$ 53.942,90 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). Vigência 12 meses a contar da data da Assinatura: 31/08/2020.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2020 – IPREF

Suspende por tempo determinado os efeitos da Instrução Normativa nº02/2020-IPREF
 O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, com suporte no que dispõe a Lei Municipal nº 6.056/2005, artigo 11 e Lei Municipal nº 6.083/2005, § 1 do artigo 15;
 Diante da publicação da Instrução Normativa nº02/2020-IPREF, no dia 18/08/2020, relativo aos valores do reajuste das mensalidades nas modalidades individual e familiar, referente à Assistência à Saúde deste Instituto. Considerando a publicação da ANS - Agência Nacional de Saúde em 21/08/2020, determinando a suspensão de reajustes de planos de saúde por 120 (cento e vinte) dias, frente a Pandemia do COVID-19.
RESOLVE:
SUSPENDER os efeitos da Instrução Normativa nº 02/2020-IPREF, por **120** (cento e vinte) dias, a partir de 1º de setembro de 2020.

Guarulhos, 2 de setembro de 2020.
EDUARDO AUGUSTO REICHERT
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 23345

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1832, de 28/08/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador MOREIRA – José de Vasconcelos Pereira (cód. 226), **RESOLVE**, a partir de 28/08/2020, a pedido do servidor:

EXONERAR

PEDRO VIDAL DO NASCIMENTO (cód. 16102), do cargo de Assessor Parlamentar de Eventos, NE-0, em comissão;

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 28 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 23346

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1850, de 31/08/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador BETINHO ACREDITE – Alberto Saturnino da Silva (cód. 222), **RESOLVE**, a partir de 01/09/2020:

EXONERAR

CIBELE CHAGAS PIO DE OLIVEIRA (cód. 25286) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 23347

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1851, de 31/08/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador BETINHO ACREDITE – Alberto Saturnino da Silva (cód. 222), **RESOLVE:**

NOMEAR

CIBELE CHAGAS PIO DE OLIVEIRA (cód. 25286), RG n.º44.101.260-7, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 23348

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1869, de 01/09/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 442, de 05/09/2019, que Altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e Dispositivos que Especifica da Resolução nº 441, de 16 de maio de 2019, e dá outras providências, e Lei Municipal n.º 7.734, de 25/06/2019, **EXONERA**, a partir de 01/09/2020:

AMANDA AGHATA DE OLIVEIRA TEIXEIRA (cód. 25000), do cargo de Assessor Administrativo, NE-3, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 23349

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1870, de 01/09/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 442, de 05/09/2019, que Altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e Dispositivos que Especifica da Resolução nº 441, de 16 de maio de 2019, e dá outras providências, e Lei Municipal n.º 7.734, de 25/06/2019, **NOMEIA:**

LUIZ GONZAGA RAIMUNDO DE OLIVEIRA (cód. 25317), RG n.º 14.259.818-5, no cargo de Assessor Administrativo, NE-3, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 23350

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1846, de 31/08/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador RAFA ZAMPRONIO - Rafael Zampronio da Silveira (cód. 235) **RESOLVE**, a partir de 01/09/2020:

EXONERAR

ALEXANDRE ROBERTO CALLEGARES (cód. 24957), do cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão;

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 23351

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1847, de 31/08/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador RAFA ZAMPRONIO - Rafael Zampronio da Silveira (cód. 235) **RESOLVE:**

NOMEAR

AMANDA AGHATA DE OLIVEIRA TEIXEIRA (cód. 25200), RG n.º 22.971.401-34, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 23352

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1853, de 01/09/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador MARCELO SEMINALDO – Marcelo Nunes Seminaldo (cód.160), **RESOLVE**, a partir de 01/09/2020:

EXONERAR

ROBERTO GONÇALVES JUNIOR (cód. 25189), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 23353

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1857, de 01/09/2020, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador RAFA ZAMPRONIO - Rafael Zampronio da Silveira (cód. 235) **RESOLVE**, a partir de 01/09/2020:

os servidores da divisão das necessidades.”

Art. 80. Será acrescido do artigo 46 na Lei 7572 de 2017 com a seguinte redação:

“Art. 46. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário desta Lei em outros diplomas, em especial o artigo 160 da Lei Municipal 3573 de 03 de janeiro de 1990.”

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2020.

Moreira
- Vereador -

Exposição de motivos

Esse Projeto de Lei, proposto visa atualizar a Lei Municipal 7572/2017 e entrar em consonância com a Lei Federal 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e outras legislações dos Órgãos Ambientais e de Saúde Federais e Estaduais.

É uma lei moderna que contém instrumentos e mecanismos importantes para permitir o avanço necessário ao município, ao Estado e ao País no enfrentamento dos diversos e principais problemas ambientais, de saúde, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos.

A Lei Municipal proposta estabelece princípios e objetivos que podem melhorar e contribuir para uma gestão correta e integrada dos diversos tipos de resíduos gerados, possibilitando aos agentes envolvidos contribuírem para a melhoria de saúde pública, o desenvolvimento sustentável, a preservação dos recursos naturais e a afirmação da cidadania.

O controle e a destinação inadequados dos resíduos sólidos podem causar inúmeros impactos socioambientais negativos, tais como emissão de gases de efeito estufa, degradação e contaminação do solo, poluição da água, proliferação de vetores de importância sanitária, como é o caso do *Aedes aegypti* (vetor da dengue), potencialização dos efeitos de enchentes nos centros urbanos, entre outros.

Diante desses potenciais prejuízos, é fundamental definir e implementar políticas públicas adequadas com vistas a garantir a destinação adequada dos resíduos sólidos. Vale ressaltar que o poder público não é o único responsável pela cadeia dos resíduos sólidos. O consumidor, os produtores e os fabricantes, entre outros fatores sociais, também precisam se engajar e ter uma participação efetiva no processo. Nesse contexto, essa Lei visa um novo marco regulatório para a gestão dos resíduos no município o qual reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

Na prática, isso quer dizer que todo resíduo deve ser processado adequadamente antes da destinação final. Entre as soluções estão a reciclagem, práticas de educação sanitária e ambientais, logística reversa, coleta seletiva e compostagem.

A PNRS ressalta que na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a proteção à saúde pública e à qualidade ambiental, a adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas e estímulo a padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços são objetivos importantes que podem potencializar outros como a gestão integrada, a indústria da reciclagem e a redução do volume e da periculosidade dos resíduos sólidos.

Assim, é de suma importância a existência de ações preventivas, através de educação ambiental, para evitar a geração de resíduos. Somente após o tratamento em meios como: coleta seletiva, reuso, incineração, compostagem e reciclagem é que se reduz a agressão ao ambiente natural e os resíduos sólidos podem ser levados à disposição final em aterros sanitários com o confinamento dos resíduos em camadas e com impermeabilização, drenagem de gases e tratamento de chorume. A disposição final adequada evita o descarte a céu aberto; o que poderia ocasionar em uma proliferação de doenças ao meio urbano.

A criação de Cadastro para estabelecimentos que de qualquer forma tenham resíduos sólidos gerados ou sob sua guarda. Os Planos de Gerenciamentos de Resíduos Sólidos que visam verificar quanto resíduo é gerado e qual a sua destinação, objetivando diminuir a quantidade de resíduos que são enviados para o Aterro assim como verificar se esses resíduos estão sendo destinados corretamente. Ou seja, as empresas são responsáveis por evitar que os seus resíduos sejam descartados de maneira incorreta ou transformados em lixo quando poderiam ser reutilizados, assim como também devem criar estratégias para minimizá-los. Além dos impactos diretos para o meio ambiente e saúde, como citado, a falta de um gerenciamento apropriado pode prejudicar tanto o meio ambiente quanto a população.

O controle, o monitoramento, o gerenciamento e a fiscalização de minuem desta forma a poluição ambiental e como consequência os agravos à saúde pública, melhorando a qualidade de vida das pessoas que vivem ou de alguma forma trabalham no nosso município.

Dá competência a Secretaria de Serviços Públicos, a Departamento de Limpeza Urbana e para a fiscalização, melhorando a atuação dos Agentes Públicos envolvidos para um trabalho mais integrado, técnico e focado no controle e monitoramento dos Resíduos afim de evitar os descartes irregulares nos logradouros públicos, em terrenos e em “bota-foras” sem qualquer tipo de fiscalização.

Institui a responsabilidade compartilhada dos geradores de resíduos: dos fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, o cidadão e titulares de serviços de manejo dos resíduos sólidos urbanos na Logística Reversa dos resíduos e embalagens pós-consumo.

O reconhecimento dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis como bens econômicos e sociais capazes de gerarem trabalho, renda e cidadania, com respeito às diversidades locais e regionais e mecanismos de controle e informação sociais. Ainda seguindo os objetivos na PNRS:

1. Proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;
2. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
3. Estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
4. Adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
5. Redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;
6. Incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
7. Gestão integrada de resíduos sólidos;
8. Articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;
9. Capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;
10. Regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 11.445, de 2007;
11. Prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:
 - a. produtos reciclados e recicláveis;
 - b. bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;
12. Integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
13. Estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;
14. Incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;
15. Estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.

Outra barreira importante a ser superada é a falta de Educação Ambiental, essencial para instruir e difundir a compreensão e a responsabilidade no gerenciamento dos resíduos sólidos e no ciclo de vida dos produtos. Pois todos somos responsáveis pelos resíduos que geramos e pelo seu papel no que diz respeito aos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Assim podemos encontrar juntos uma solução sustentável, implementando ações para que o gerenciamento correto dos resíduos e a logística reversa ocorra na melhor forma técnica e econômica.

Portanto, a busca de soluções para o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos deve ser encarada como um desafio tanto para o setor público como para o setor privado, com a conscientização e engajamento de toda a sociedade. Somente com o comprometimento de todos será possível a implementação de tais ações e mudanças para um mundo melhor e sustentável.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2020.

Moreira
- Vereador -



AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO FUNERÁRIO

• **Centro** •
Rua Osvaldo Cruz, 77 - Centro
 Atendimento das 7h às 18h30.

• **Campo Santo (Vila Rio)** •
Av. Benjamim Harris Hunicutt, 1327 - Vila Rio
 Atendimento 24 horas*.

*das 7h às 19h entrada principal das 19h às 7h: Prédio do Velório

Informações: 2087-6810
 Acesse: funeraria.guarulhos.sp.gov.br

**PREFEITURA DE
GUARULHOS**